



24º Relatório Mensal de Atividades

Outubro e Novembro/2025

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

Sumário

- 01** Considerações iniciais
- 02** Cronograma Processual
- 03** Eventos Relevantes
- 04** Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho
- 05** Intervenção pelo Governo do Distrito Federal
- 06** Eventos do Mês
- 07** Informações sobre a Recuperanda
- 08** Estrutura do Passivo
- 09** Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)
- 10** Análise Econômico-Financeira – Brasília/DF
- 11** Plano de Recuperação Judicial
- 12** Habilidades Trabalhistas Administrativas
- 13** Considerações Finais
- 14** Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “*a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório*”. Mais adiante, acrescentam que “*a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda*”, mas sim para obrigar-o “*a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa*” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC)**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **outubro e novembro/2025**.

Ao lado, apresentam-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

01. Considerações Iniciais

Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação dos documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), o **status** no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	Período	Status
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	Out e Nov/25	✓
Livro Razão	Out e Nov/25	✓
Controle dos Adiantamentos	Out e Nov/25	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	Out e Nov/25	✓
Extratos Bancários	Out e Nov/25	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	Out e Nov/25	✓
Planilha de tributos atualizada (conforme modelo da página 25 deste relatório)	Out e Nov/25	✓
Extrato do e-CAC (RFB) – por filial	Out e Nov/25	✗
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	Out e Nov/25	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	Out e Nov/25	✓
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	Out e Nov/25	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	Out e Nov/25	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	Out e Nov/25	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	Out e Nov/25	✓

02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC

Evento Ocorrido

Evento Não Ocorrido



* A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.

03. Eventos Relevantes

Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e WhatsApp, conforme quadro abaixo:

-  www.rjinstitutodecardiologia.com.br
-  aj@rjinstitutodecardiologia.com.br
-  0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	1.190
TELEFONE	91
WHATSAPP	500

Assevera-se que, no cálculo do 'número de atendimentos', não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Na tabela acima, consta apenas o número de credores que encaminharam mensagens – por e-mail ou WhatsApp – ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Além do mais, foi inaugurado um novo setor, em 22 de janeiro de 2025, com início das operações em fevereiro do mesmo ano, na unidade da Matriz em Santa Maria/RS. Até o momento da visita no novo setor, a qual ocorreu em 02 de outubro de 2025, já haviam sido realizadas 13 cirurgias não cardíacas, como por exemplo microcirurgia de tumor intracraniano, de hérnia, quadril e até de coluna.

Diante do exposto, com o objetivo de conferir maior transparência ao presente feito, seguem breves relatos de eventos relevantes ocorridos no período de fiscalização.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzida pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Caringi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergs; Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;
- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;
- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:
 - i. 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - ii. 3 (três) parcelas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 - iii. 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
 - iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

- 1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;
- 2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;
- 3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;
- 4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;
- 5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;
- 6) Os repasses da 2^a parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados em 14/12/2023; a 3^a parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;
- 7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

A Administração Judicial informa que foram disponibilizados, pelos representantes da Recuperanda, **2.688 comprovantes de pagamento**. A seguir, apresentam-se informações acerca dos comprovantes analisados:

SINDICATO	VALORES PAGOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS PAGOS
SIMERS	R\$ 2.808.384,05	52
SINDISAÚDE	R\$ 6.463.996,87	2438
OUTROS	R\$ 1.112.571,07	198
TOTAL	R\$ 10.384.951,99	2688

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício nº 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R\$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal “a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990”. Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento

extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e

Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontrovertido apurado perfaz o total de R\$ 16.974.761,35 (dezesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviço de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

No mérito, conforme decisão de EVENTO 76, em 02/09/2024, o agravo foi provido para o fim de reformar a decisão de 1º grau, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

Após, a devedora interpôs recurso especial, o qual foi inadmitido nos termos da decisão de EVENTO 170, cuja decisão, embora ainda não transitada em julgada, já teve decorrido o prazo recursal para a recuperanda.

Ainda que o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF) permaneça sob intervenção, a Administração Judicial tem exercido o seu dever de fiscalização mediante visitas técnicas àquela unidade, sessões de mediação, bem como reuniões presenciais e virtuais com os intervenientes e Ministério Público. A intervenção do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICTDF) envolve um conjunto complexo de questões jurídicas, políticas, administrativas e institucionais, que se entrelaçam em diferentes esferas do Poder Judiciário e de órgãos de controle. As decisões judiciais e administrativas proferidas até o momento refletem tanto a relevância do hospital para a rede pública de saúde quanto a necessidade de garantir a

continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

A seguir, são pormenorizados os principais processos e deliberações que compõem o atual cenário, colhidas presencialmente no dia 20/08/2025 pelo Administrador Judicial Germano von Sáltiel, destacando-se as ações judiciais em curso, a atuação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a mediação judicial em andamento e a situação consolidada do hospital sob intervenção.

Ação Cautelar Antecedente (Proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400 – Justiça Federal, 21ª Vara Cível do DF) – maio/2024

A Fundação Universitária de Cardiologia (FUC) ajuizou ação contra a União e o Distrito Federal, buscando a continuidade do Acordo de Cooperação nº 001/2019, que expiraria em maio/2024. A 21ª Vara Federal Cível do DF concedeu liminar, prorrogando a vigência do acordo e garantindo a prestação dos serviços pelo ICTDF.

Fundamentou-se que o ICTDF: (i) realiza 100% das cirurgias cardíacas pediátricas do DF; (ii) responde por 80% das cirurgias cardíacas de adultos da rede pública; (iii) é referência nacional em transplantes, sendo o segundo maior em transplante de coração no Brasil.

Apesar da decisão, na prática o hospital permaneceu sob intervenção da SES/DF, conforme Portaria nº 486/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tribunal de Contas do DF (Proc. nº 00600-00001971/2025-65-e) – abril/2025

O TCDF determinou cautelarmente a suspensão do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – SES/DF, publicado em novembro de 2024, até análise final de sua legalidade. Essa decisão foi justamente o fundamento utilizado pelo DF nos embargos de declaração quanto ao prazo de 60 dias.

Mediação Judicial (Proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400 – Justiça Federal, 21ª Vara Cível do DF) – despacho de 25/06/2025

No âmbito da ação cautelar, o processo foi remetido ao Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC). Foram designadas reuniões de mediação virtuais para o dia 04/09/2025, nos seguintes horários:

- 14h15 – 15h00: com a Fundação Universitária de Cardiologia (FUC);
- 15h15 – 16h00: com o Distrito Federal;
- 16h15 – 17h00: com a União Federal.

O objetivo era levantar os interesses de cada parte e buscar solução consensual para a futura gestão do ICTDF. Em 04/09/2025, realizou-se a primeira de uma série de reuniões prévias preparatórias, necessárias ao processo de conciliação. Nesta etapa inicial, os encontros são conduzidos de forma individualizada com cada parte processual (FUC, Distrito Federal e União).

Participaram da reunião os representantes do CEJUC e, pela Fundação Universitária de Cardiologia – FUC, o advogado Helder Lúcio Rêgo (OAB/DF 35.301), o Superintendente Executivo Leandro Gomes dos Santos, o Vice-Presidente Gustavo Glotz de Lima e o Superintendente do ICTDF Manoel Luiz Narvaz Pafiadache.

A FUC apresentou o contexto histórico da criação do ICTDF, os convênios e o Acordo de Cooperação celebrado com a União e o Distrito Federal, além do histórico dos contratos de prestação de serviços cardiológicos e de transplantes para o SUS no DF. Também foram abordadas as tratativas que haviam sido realizadas para renovação do Acordo de

Cooperação e a relevância da decisão cautelar que prorrogou judicialmente sua vigência até o julgamento definitivo.

Foram relatados os atrasos recorrentes nos repasses financeiros do Distrito Federal, que contribuíram para o déficit orçamentário que culminaram na requisição administrativa/intervenção no ICTDF.

O CEJUC buscou esclarecer pontos sobre o funcionamento hospitalar, a capacidade da FUC em reassumir a gestão e tomou ciência dos inquéritos e ações decorrentes da intervenção, inclusive da Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública do TJDFT, cuja sentença declarou a extinção da intervenção, assegurando a continuidade da assistência em saúde pela FUC.

Ao final, os representantes do CEJUC solicitaram documentação complementar para subsidiar seus trabalhos. Foi reiterado que o papel do CEJUC, nesta fase, não é ainda promover audiência de conciliação, mas realizar reuniões de compreensão e aprofundamento da demanda, ouvindo detalhadamente cada parte, a fim de construir bases sólidas para uma eventual conciliação.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Situação Atual (setembro/2025)

O ICTDF permanece sob intervenção do Distrito Federal, conforme Portaria nº 486/2023. A sentença da Justiça Estadual determinou o fim da intervenção e a realização de chamamento público, mas: (i) quanto ao fim da intervenção, cabe ao DF interpor recurso próprio (apelação), e (ii) quanto ao prazo de 60 dias para o chamamento, os embargos de declaração foram acolhidos para modular os efeitos, condicionando o prazo à liberação do TCDF.

O TCDF mantém suspenso o Edital de Chamamento nº 02/2024. A Justiça Federal conduz procedimento de mediação com FUC, DF e União, marcado para setembro/2025.

Conclusão

O caso do ICTDF está assim estruturado:

- Intervenção (Portaria nº 486/2023) – ainda em vigor.
- Sentença da ACP (proc. nº 0719093-42.2024.8.07.0018, TJDFT) – determinou (i) o fim da intervenção (sujeito a recurso), e (ii) chamamento público em 60 dias (prazo modulado nos embargos).
- TCDF (proc. nº 00600-00001971/2025-65-e) – suspendeu o edital de chamamento.
- Tutela Cautelar Antecedente (proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400, Justiça Federal) – prorrogou o Acordo de Cooperação.

Situação consolidada: o hospital segue sob intervenção da SES/DF, e o futuro de sua gestão dependerá do julgamento do TCDF e do resultado das mediações na Justiça Federal.

06. Eventos do Mês

Novembro/2025

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **novembro/2025**:

Data do Evento	Objeto	Autos
07/11/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgada habilitação de crédito nº 5249807-81.2025.8.21.0001	Evento 1589
07/11/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgada habilitação de crédito nº 5234627-25.2025.8.21.0001	Evento 1590
10/11/2025	Petição do credor NATHAN FERNANDES DE LIMA requerendo habilitação de crédito	Evento 1591
10/11/2025	Petição do credor NATHAN FERNANDES DE LIMA juntando cópia de ata de audiência	Evento 1592
10/11/2025	Petição do credor SIDINEI SEBASTIÃO PIRES e PEDRO HENRIQUE SCCOTT DE SENNA requerendo habilitação de crédito	Evento 1595
11/11/2025	Petição da credora VIVIANE SEVERO BARBOSA informando dados bancários	Evento 1597
13/11/2025	Petição da Recuperanda requerendo a expedição de alvará para transferência de veículo, desbloqueio de valores e expedição de ofício à Justiça do Trabalho determinando sua abstenção em realizar bloqueios sem que antes seja realizado a liquidação do débito	Evento 1599
17/11/2025	Petição do credor THIAGO JOSE DE ALMEIDA GODOY requerendo cadastramento nos autos	Evento 1605
19/11/2025	Manifestação da Administração Judicial sobre o pedido de expedição de alvará, desbloqueio de valores e petição dos credores de eventos 1587, 1595 e 1597	Evento 1608
21/11/2025	Petição da Recuperanda solicitando a concessão de prazo suplementar, a fim de que seja possível finalizar a análise dos documentos e cumprir as determinações do evento 1566.	Evento 1613
21/11/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgada habilitação de crédito nº 5212048-83.2025.8.21.0001	Evento 1614
21/11/2025	Decisão sobre: expedição de alvará autorizando a transferência do veículo VW Voyage 1.0/1.0 City Mi Total Flex 8V 4p, Placa FFN8C50; desbloqueio do valor de R\$ 157.106,46 - Reclamatória nº 0020416-36.2024.5.04.0252; Oficiar à 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha (processo nº 0020416-36.2024.5.04.0252), e a outros juízos trabalhistas onde tramitem execuções, determinando sua abstenção em realizar bloqueios judiciais	Evento 1616

06. Eventos do Mês

Novembro/2025

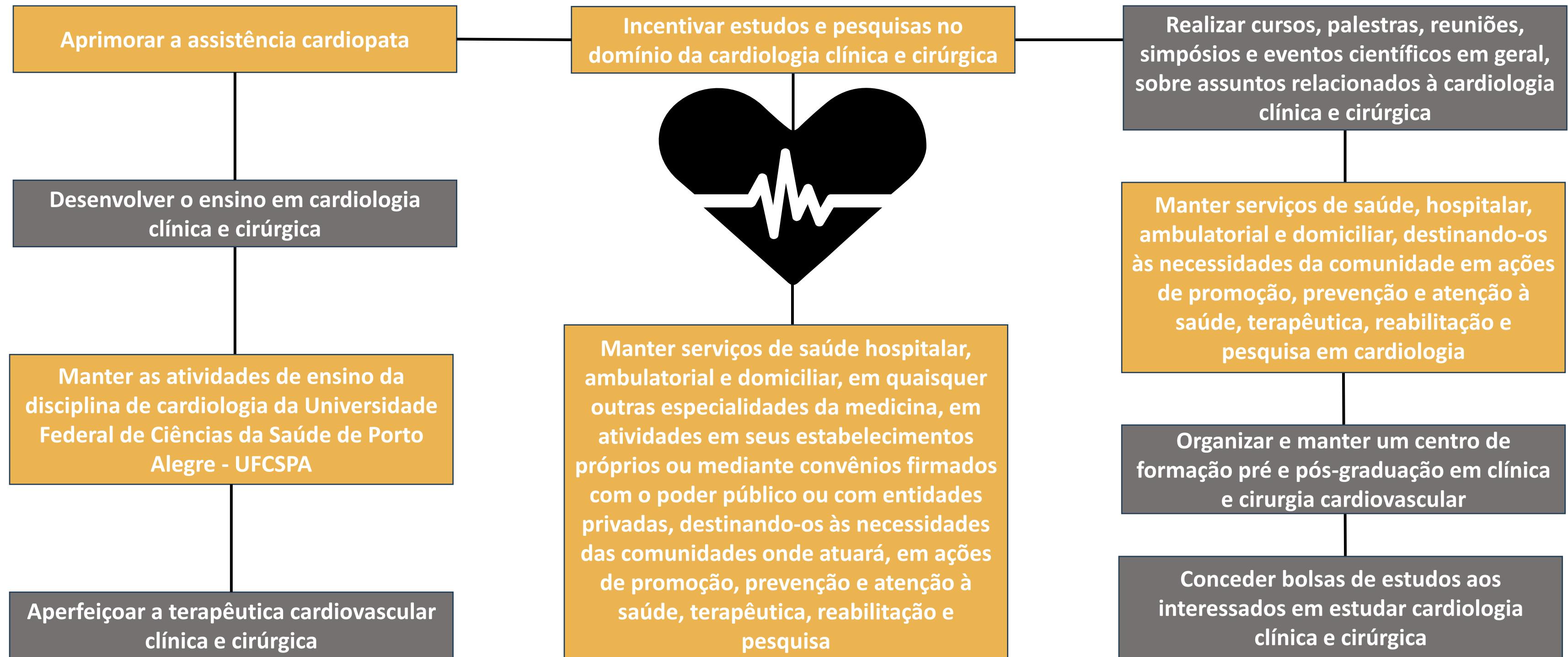
Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **novembro/2025**:

Data do Evento	Objeto	Autos
25/11/2025	Alvará Nº 10095894923 sobre a transferência do veículo	Evento 1637
25/11/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgada habilitação de crédito nº 5253442-70.2025.8.21.0001	Evento 1641
26/11/2025	Comunicação eletrônica recebida - baixado Agravo de Instrumento nº 5036148-41.2025.8.21.7000	Evento 1642
28/11/2025	Petição da credora CRISTIANE MARTINS CORREA informando divergência de valor depositado	Evento 1648

07. Informações sobre a Recuperanda

Atividade Operacional

Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



07. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais



Instituto de Cardiologia (Matriz)
Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001



Hospital Alvorada (antiga filial)
Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300



Hospital Padre Jeremias (antiga filial)
Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030



Hospital Regional de Santa Maria
Rua Florianópolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220



Hospital Viamão
Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

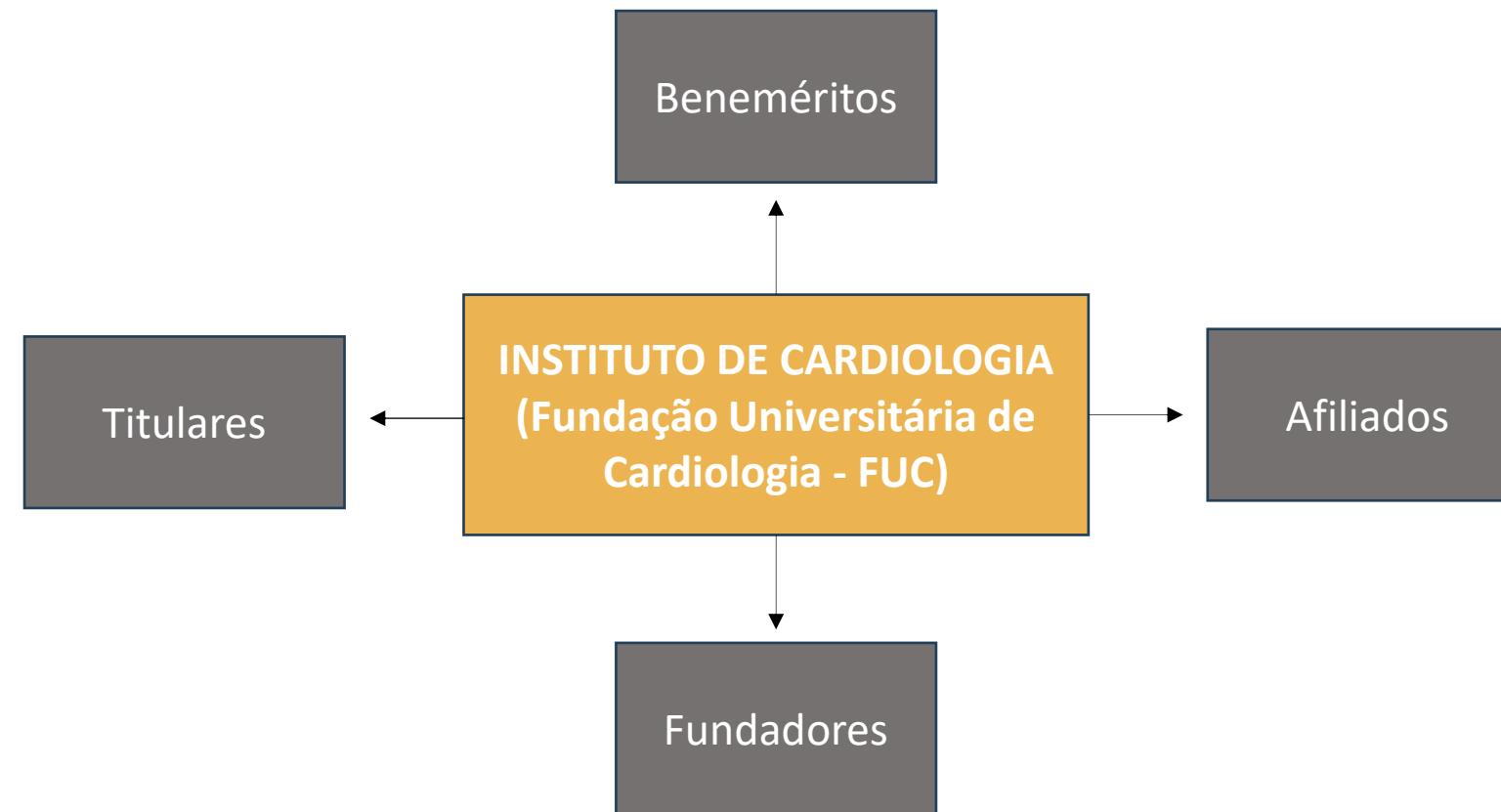


Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 701310-500

07. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia



Direção e Conselho

➤ Porto Alegre:

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

➤ Hospital Viamão:

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

➤ Hospital Alvorada:

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

➤ Hospital Padre Jeremias:

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

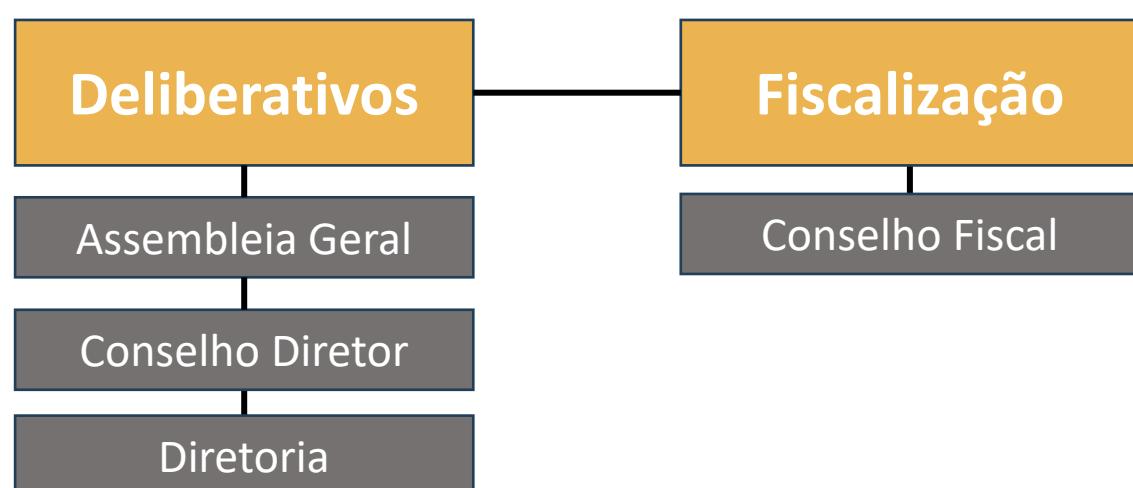
➤ Hospital Regional de Santa Maria:

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

➤ Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

Órgãos de sua Administração



07. Informações sobre a Recuperanda

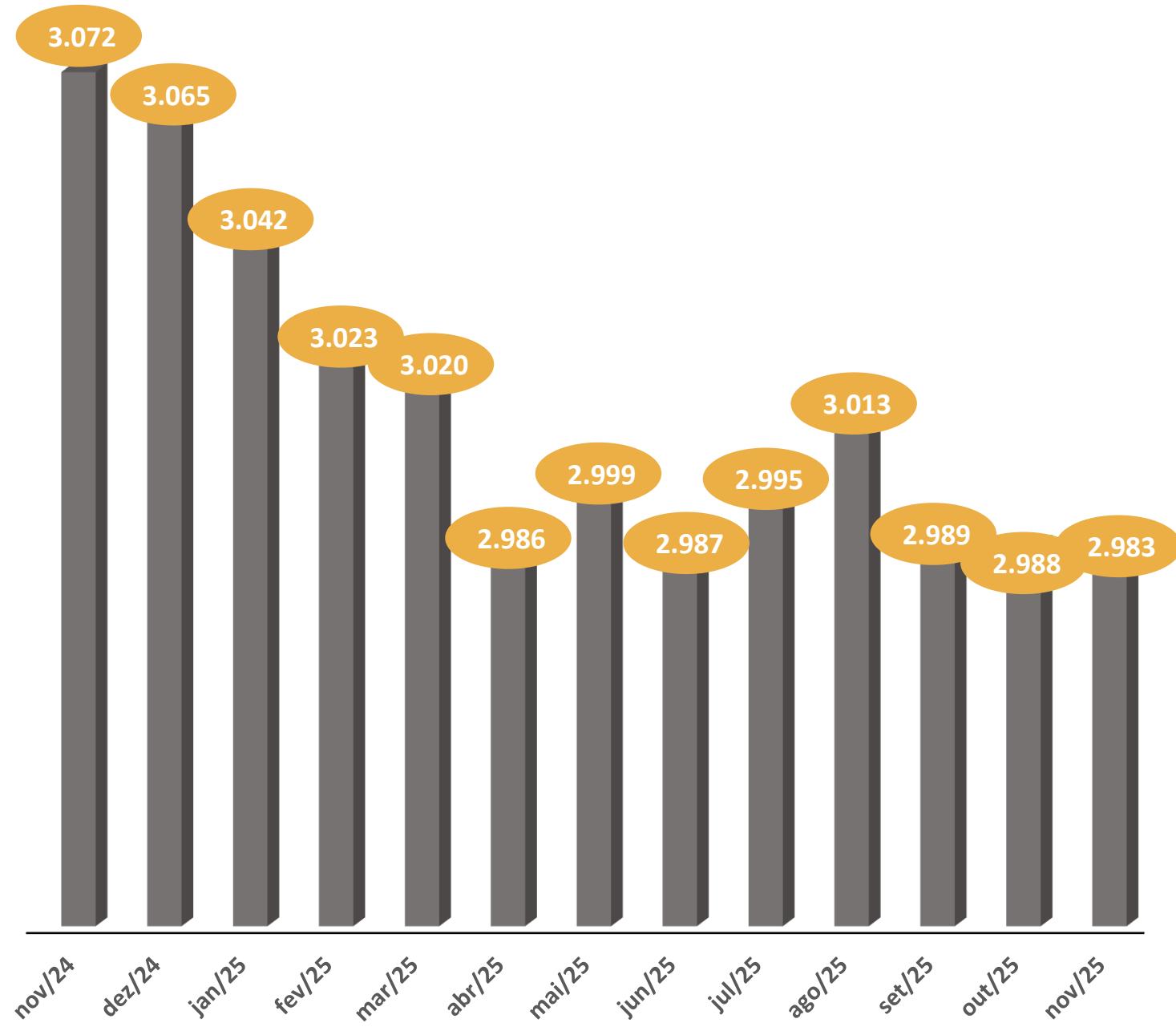
Breve Histórico



07. Informações sobre a Recuperanda

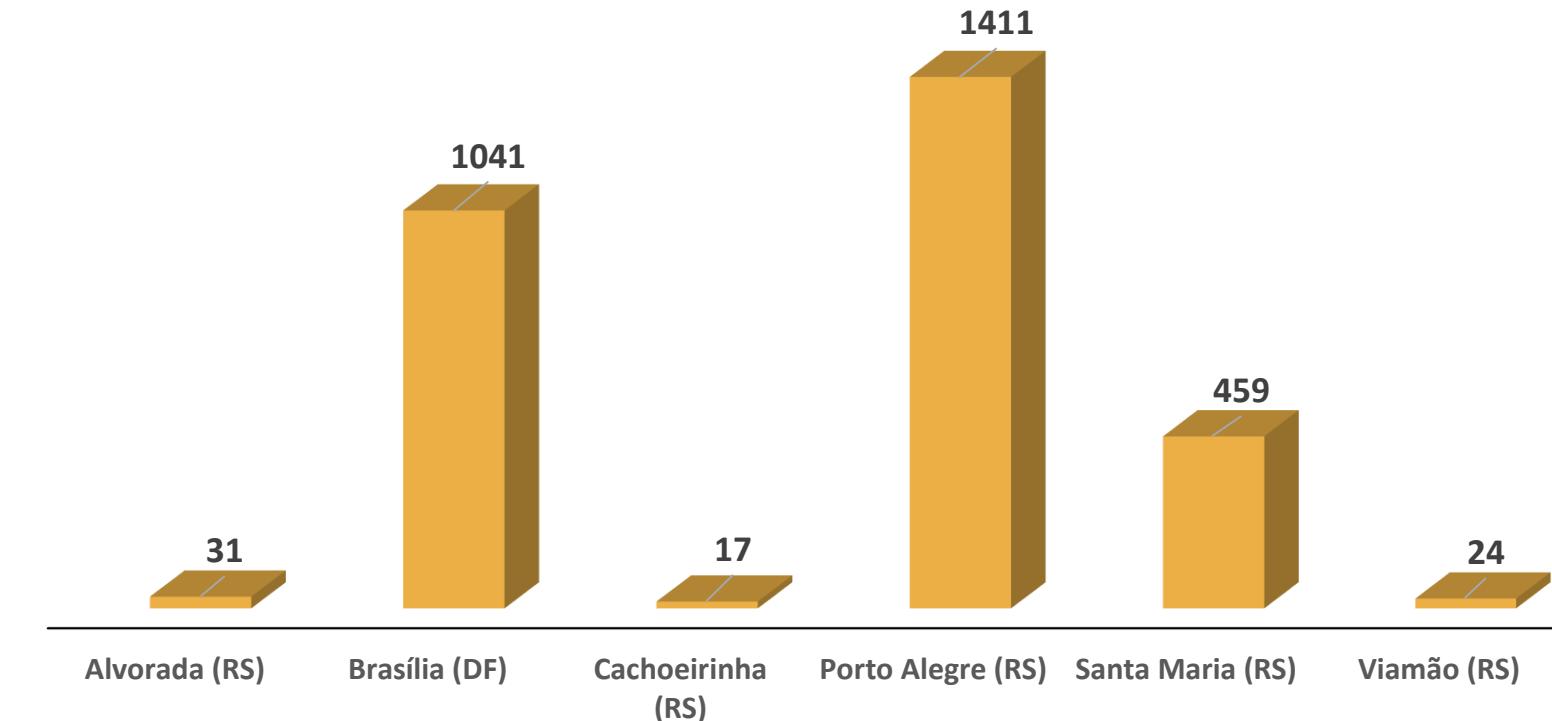
Quadro Funcional

Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre novembro/2024 e novembro/2025.



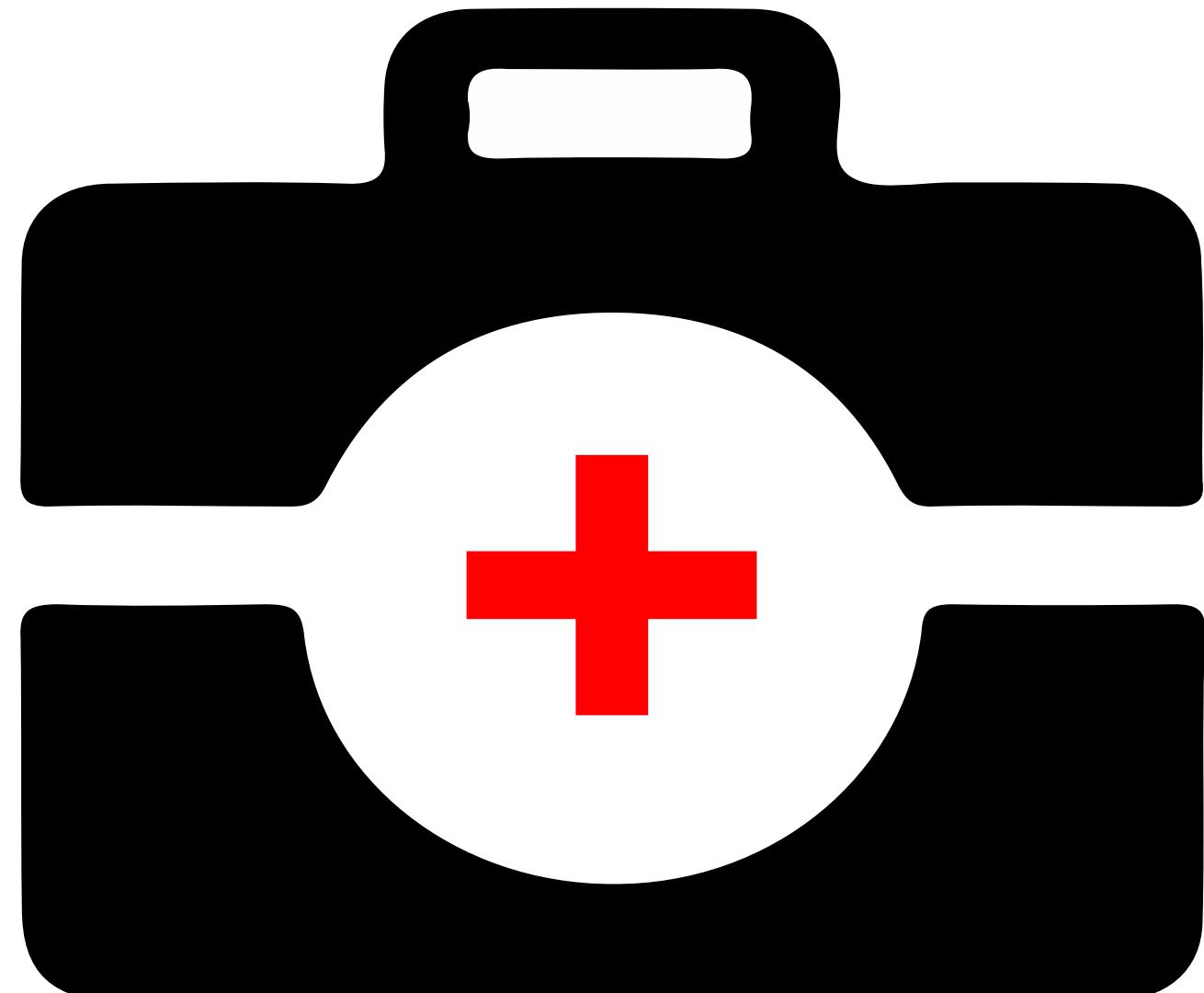
Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	31	2	6%
Brasília (DF)	1041	15	1%
Cachoeirinha (RS)	17	56	329%
Porto Alegre (RS)	1411	1	0%
Santa Maria (RS)	459	0	0%
Viamão (RS)	24	0	0%
Total	2983	74	2%

A tabela acima, elaborada por esta Equipe Técnica, apresenta a quantidade de funcionários alocados em cada filial e na matriz. Consta, ainda, o número de médicos em atividade por unidade, bem como sua representatividade percentual em relação ao total de empregados. Os dados referem-se ao mês de novembro/2025. Abaixo, apresenta-se graficamente o total de colaboradores por unidade.



07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



R\$ 2,9

Em novembro/2025, a Fundação apresentou **déficit financeiro**, na quantia total de, aproximadamente, R\$ 2,9 milhões.

R\$ 71,6

Conforme informações disponibilizadas pelos representantes da Devedora, destaca-se que, atualmente, o **passivo fiscal** perfaz o montante de R\$ 71.698.957,86.

-5%

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, observa-se que o faturamento do mês de novembro/2025 apresentou queda de 5%, quando comparado ao período imediatamente anterior.

79%

No mês de novembro/2025, a Fundação prestou mais de **171,7 mil atendimentos**. Desse total, **79% dos pacientes foram atendidos pelo SUS**.

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Considerando os atendimentos realizados no mês de novembro/2025, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal).

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	16.462	13.771	84%
Emergência e pronto atendimento	1.738	839	48%
Internações	1.653	1.254	76%
Pac/dia	12.163	9.335	77%
Cirurgias	654	498	76%
Transplantes	25	19	76%
Procedimentos Hemodinâmica	1.691	1.319	78%
Laboratório	115.192	109.291	80%
Eco	4.531		
RX	3.310		
Eletrocardiograma	9.646		
Ergometria	1.394		
Outros	3.332		
Partos	4		
Total	162.494	128.343	79%



Diante disso, é possível inferir que, durante o nono mês do exercício social atual, a Fundação prestou, ao total, **171.795 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **79% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas no período compreendido entre outubro/2025 e janeiro/2026, no site da <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que a quantidade ainda é expressiva, porém, nota-se que, quando comparados os resultados obtidos em maio/2025 e janeiro/2026, o número de protestos reduziu 39%.

Data da consulta	10/10/2025	06/11/2025	17/12/2025	21/01/2026
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	253	258	256	251
Goiás	1	1	1	1
Paraná	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	2667	2643	2577	2536
São Paulo	27	27	27	27
Total	2948	2929	2861	2815

Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R\$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R\$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R\$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R\$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R\$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R\$ 119.554.734,32
TOTAL		763	R\$ 515.321.299,83

08. Estrutura do Passivo

Passivo Concursal

O Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de R\$ 162.872.594,30, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSE	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 32.835.141,30	R\$ 34.708.480,93	4634	78%
Classe III - Quirografários	R\$ 194.120.186,02	R\$ 105.121.404,91	578	10%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 21.126.778,10	R\$ 23.042.708,46	747	13%
TOTAL	R\$ 248.082.105,42	R\$ 162.872.594,30	5.959	100%

Abaixo, apresentam-se os seis principais credores arrolados ao procedimento recuperatório, além do valores correspondente à soma dos “demais credores”. Vale mencionar que os seis principais credores, quando somados, perfazem a soma de R\$ 52.999.742,35.

CLASSE	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R\$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial Ltda	R\$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica Ltda	R\$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia eletr	R\$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	Suprisul Suprimentos Médicos Ltda.	R\$ 4.056.995,67
Classe III - Quirografários	Ge Healthcare do Brasil Com e Serv Pequ	R\$ 3.315.386,99
-	Demais Credores	R\$ 109.912.609,69
TOTAL		R\$ 162.912.352,04

08. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias. Ainda, a Administração Judicial ratificou esta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a existência de passivo fiscal na quantia de, aproximadamente, R\$ 65 milhões, a qual estaria contabilizada como “*Obrigações Tributárias*”.

A tabela abaixo foi disponibilizada em dezembro/2025 pelos representantes da Devedora. Atualmente, o passivo fiscal perfaz o montante de R\$ 71,6 milhões.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTABIL PRINCIPAL
PORTO ALEGRE	INSS	2021 e 2022	PARCELADO	R\$ 5.715.425,20
	INSS	2016	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R\$ 403.259,49
	IRRF	2020, 2021 e 2022 ago/22 a abr/23 mai/23 a set/24	PARCELADO	R\$ 29.380.402,77 R\$ 1.260.614,67 R\$ 10.996.101,61
	IRPJ	jan/16 a abr/21	GARANTIA-PENHORA	R\$ 18.436.829,39
	IRRF/CSRF	out/24 a dez/24	PARCELADO	R\$ 3.050.998,06
	INSS PJ	out/24		R\$ 35.853,52
	IRRF	jan/25		R\$ 746.651,29
	IRRF/INSS e CSRF	2022, 2025	DEVEDOR	R\$ 1.500.519,95
DISTRITO FEDERAL	DIV ATIVA CLT	2021	PARCELADO	R\$ 172.301,91
TOTAL				R\$ 71.698.957,86

08. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às Obrigações Tributárias.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos balancetes contábeis do mês de novembro/2025, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

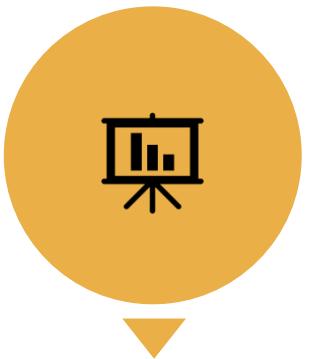
Balancetes de novembro/2025	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R\$ 3.947.637,87	R\$ 17.402,19	R\$ 3.779.783,74	R\$ 154.745,92	R\$ 209.100,92	R\$ 2.069.610,97	R\$ 10.178.281,61
FGTS	R\$ 13.130.920,63	R\$ 11.026.971,92	R\$ 1.286.644,53	R\$ 9.318.734,38	R\$ 208.125,58	R\$ 1.777.893,56	R\$ 36.749.290,60
IRPJ	R\$ 942.327,54	R\$ 64.118,57	R\$ 969.885,64	R\$ 22.350,33	R\$ 43.460,17	R\$ 256.632,69	R\$ 2.298.774,94
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 5.059,00	R\$ 115,86	R\$ 225,00	R\$ 14.790,95	R\$ 655,26	R\$ 2.699,82	R\$ 23.545,89
IRPF	R\$ 26.553.204,29	R\$ 6.279.918,79	R\$ 11.010.687,03	R\$ 5.591.658,48	R\$ 333.534,16	R\$ 6.776.275,64	R\$ 56.545.278,39
COFINS	R\$ 2.223.315,52	R\$ 448.695,52	R\$ 2.904.985,28	R\$ 275.107,50	R\$ 111.428,97	R\$ 783.997,13	R\$ 6.747.529,92
ISSQN	R\$ 162.454,57	R\$ 22.490,67	R\$ 79.745,85	R\$ 30.437,75	R\$ 397.642,95	R\$ 131.044,15	R\$ 823.815,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 354.380,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 354.380,27
TOTAL	R\$ 47.319.299,69	R\$ 17.859.713,52	R\$ 20.031.957,07	R\$ 15.407.825,31	R\$ 1.303.948,01	R\$ 11.798.153,96	R\$ 113.720.897,56

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta (CNPJ 92.898.550/0001-98) realizada no dia 21 de janeiro de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que não há valores inscritos em Dívida Ativa.

Cumpre referir que, na consulta realizada no mês de maio/2025, os débitos perfaziam o montante de R\$ 7.203.952,08, enquanto que, em junho/2025, o montante atingiu o patamar de R\$ 42.276.443,58.

09. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos e também dos balancetes dos meses de **outubro e novembro/2025**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.rjinstytutodecardiologia.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima**; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

09. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

	set/25	out/25	AH%¹	nov/25	AH%²
Ativo Circulante	382.361.431	374.480.039	-2%	368.063.424	-2%
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.740.065	71.621.489	-9%	49.823.894	-30%
Clientes	162.553.111	161.009.168	-1%	169.545.026	5%
Créditos Diversos	42.281.531	42.286.416	0%	42.251.129	0%
Adiantamentos	77.541.079	77.998.047	0,6%	82.180.886	5,4%
Depósitos de Judiciais	1.140.716	1.140.922	0%	1.140.869	0%
Cartão de Crédito	482.987	490.198	1%	536.924	10%
Estoques	18.510.858	18.912.897	2%	18.287.028	-3%
Serviços Terceirizados	373.361	330.069	-12%	330.069	0%
Outros Créditos	669.123	620.067	-7%	654.864	6%
Débitos de Funcionários	3.143	3.143	0%	3.244.912	103,149%
Adiantamentos - Escola	18.948	18.948	0%	24.983	32%
Despesas Antecipadas	46.509	48.675	5%	42.841	-12%
Ativo Não Circulante	271.461.639	272.699.421	0%	274.395.213	1%
Créditos a Longo Prazo	1.294.374	1.305.353	1%	1.316.331	1%
Imobilizado	267.725.194	268.951.997	0%	270.636.811	1%
Investimentos	2.442.071	2.442.071	0%	2.442.071	0%
Total do Ativo	653.823.071	647.179.460	-1%	642.458.637	-1%

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro/2025 e outubro/2025;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro/2025 e novembro/2025.

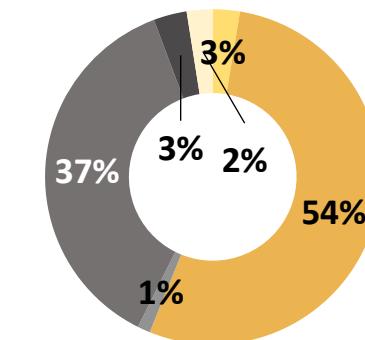
Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais, apresentam-se, acima, os saldos das contas do Ativo referentes ao período de setembro a novembro/2025. As variações mais significativas em relação ao valor total do Ativo foram atribuídas às rubricas de Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes, Adiantamentos, Débitos de Funcionários e Imobilizado.

A rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa registrou uma redução de 9% em outubro/2025 em comparação ao mês de setembro/2025. No mês subsequente observou-se uma queda ainda mais acentuada (30%) em relação ao mês anterior.

Ademais, o saldo de Clientes, em outubro/2025, apresentou redução de 1% em relação ao período imediatamente anterior. Contudo, em novembro/2025, a rubrica apresentou uma recuperação, com um aumento de 5% em comparação a outubro/2025, devido, principalmente, aos valores oriundos da categoria SUS, conforme evidenciado na tabela apresentados a seguir.

- Alvorada (RS)
- Brasília (DF)
- Cachoeirinha (RS)
- Porto Alegre (RS)
- Santa Maria (RS)
- Viamão (RS)

Clientes SUS - Novembro de 2025



Clientes	Total	%
SUS	R\$ 108.227.622	64%
Convênios privados	R\$ 62.746.548	37%
Particulares	R\$ 2.054.050	1%
Reanálise de glosas	R\$ 8.752	0,01%
PDD	- R\$ 3.491.947	-2%
Total	R\$ 169.545.026	100%

Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a Provisão para Liquidação Duvidosa na rubrica Clientes, bem como seu efeito nos saldos individuais das categorias Clientes do SUS, Convênios Privados, Particulares e Reanálise de Glosas.

A rubrica Adiantamentos, apesar de não ter apresentado variação significativa no mês de outubro/2025, registrou aumento de 5,4% em novembro/2025, encerrando o período com um saldo de R\$ 82 milhões. Cabe ressaltar que a rubrica de Adiantamentos entre Hospitais corresponde a 91% do montante total da rubrica sintética (Adiantamentos). De acordo com informações da entidade, a rubrica de Adiantamento entre Hospitais corresponde a empréstimos ou antecipações registradas como ativo na concedente, com contrapartida em Bancos, e como passivo na recebedora, com contrapartida a débito em Bancos (ativo), sendo que na consolidação os saldos se compensam – valor concedido positivo confrontado com valor recebido negativo – permanecendo em aberto no período seguinte, sem impacto no resultado do exercício.

A rubrica Débitos de Funcionários manteve-se estável em outubro/2025 em relação ao mês anterior. No entanto, apresentou um aumento expressivo em novembro/2025, registrando uma variação de 103,149%.

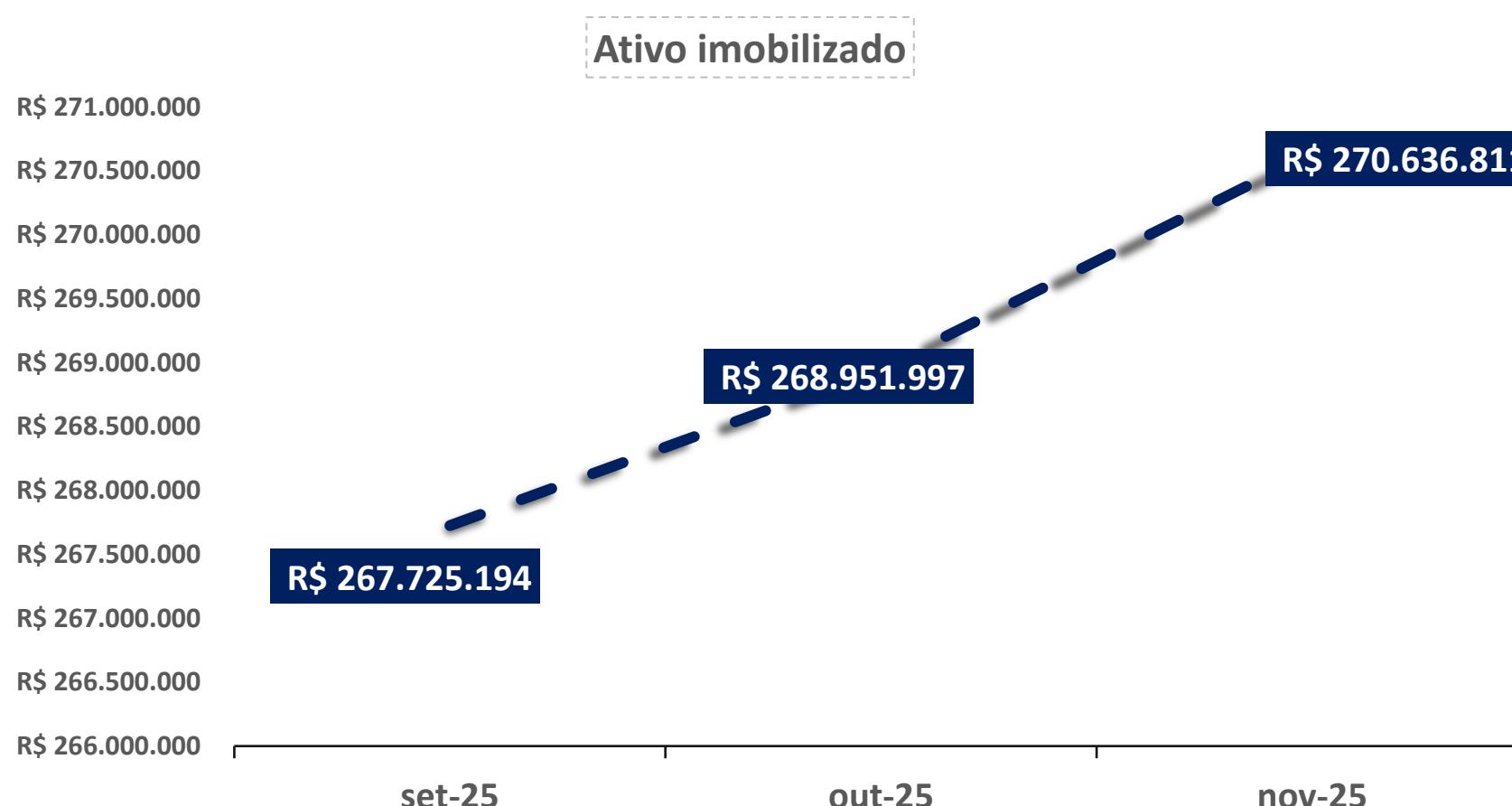
09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Em outubro/2025, o Ativo Não Circulante da Recuperanda não apresentou variação significativa em relação ao saldo registrado em setembro/2025. Já em novembro/2025, a rubrica registrou um crescimento de apenas 1%, encerrando o período com um saldo de R\$ 274,4 milhões.

A rubrica do Ativo Imobilizado, em outubro/2025, representou aproximadamente 42% do Ativo Total, registrando um aumento de R\$ 1,2 milhão em comparação ao mês anterior. Em novembro/2025, a conta manteve a tendência de crescimento, com uma variação de 1%, encerrando o período com um saldo de R\$ 270,6 milhões; tal variação é relativa principalmente aos valores do Imobilizado da Filial de Brasília/DF.

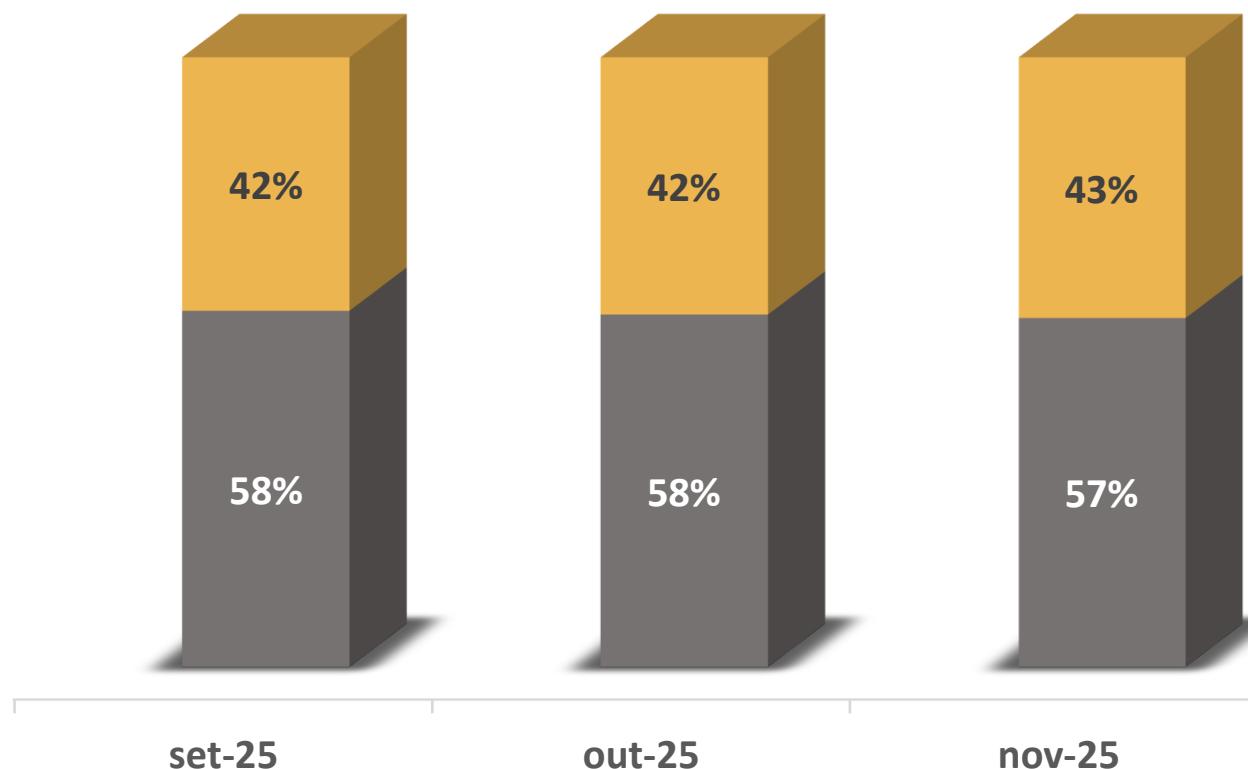
Destaca-se que as filiais de Alvorada (RS), Cachoeirinha (RS) e Viamão (RS) não apresentaram registro de depreciação nos meses de outubro/2025 e novembro/2025.



A seguir é demonstrada a composição do Ativo, em percentuais:

% Da Composição Do Ativo - Consolidado

■ ATIVO CIRCULANTE ■ ATIVO NÃO CIRCULANTE



O gráfico apresenta a evolução da composição percentual do Ativo entre os meses de setembro/2025 e novembro/2025, separando Ativo Circulante e Ativo Não Circulante.

Entre os meses de outubro/2025 e novembro/2025, a estrutura patrimonial da entidade manteve-se estável, sem variações percentuais relevantes na composição entre Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, indicando constância na distribuição dos ativos durante esse período. No período, o Ativo Circulante passou a representar entre 57% e 58% do total do Passivo, enquanto o Ativo Não Circulante correspondeu entre 42% e 43%, evidenciando manutenção da estrutura patrimonial da entidade no período analisado.

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

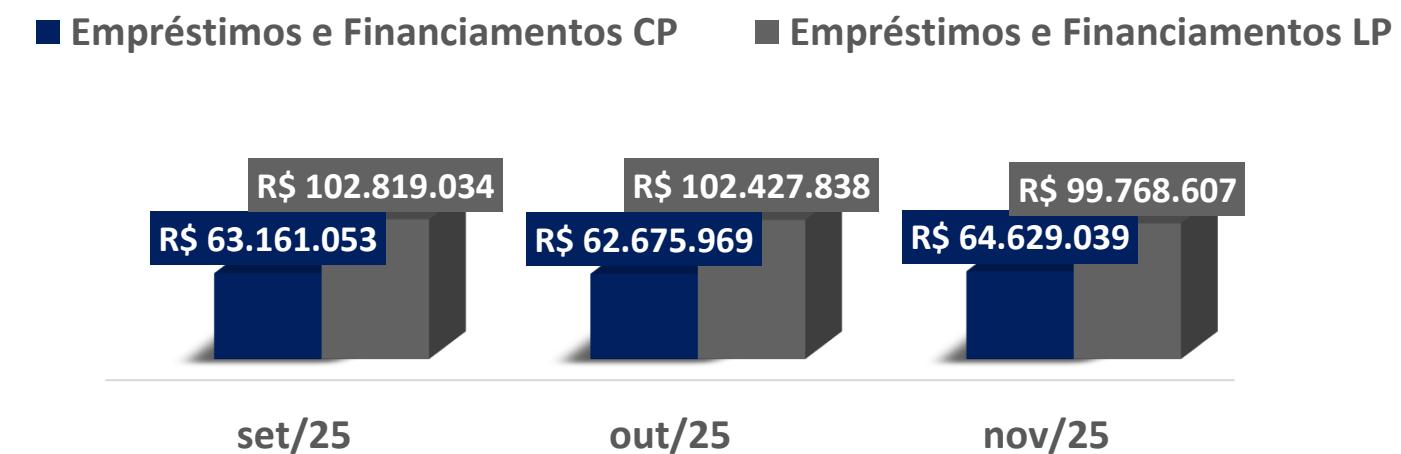
	set/25	out/25	AH% ¹	nov/25	AH% ²
Passivo Circulante	542.572.800	534.725.862	-1%	534.358.717	0%
Fornecedores	73.360.560	73.165.260	0%	74.493.397	2%
Obrigações Sociais e Fiscais	114.480.226	114.003.515	0%	114.311.501	0%
Obrigações Trabalhistas e Outras	29.625.635	29.259.509	-1%	29.645.710	1%
Empréstimos e Financiamentos	63.161.053	62.675.969	-1%	64.629.039	3%
Provisões	85.152.742	86.983.025	2%	90.719.141	4%
Obrigações de Convênios	82.107.002	73.985.338	-10%	66.213.697	-11%
Serviços de Terceiros	69.597.762	69.718.112	0%	69.146.742	-1%
Valores de Terceiros	25.073.855	24.921.022	-1%	25.186.283	1%
Débitos com Tarifas e Serviços	13.964	14.112	1%	13.208	-6%
Passivo Não Circulante	256.864.547	259.328.323	1%	257.788.434	-1%
Empréstimos e Financiamentos	102.819.034	102.427.838	0%	99.768.607	-3%
Subvenções para Investimentos	66.967.079	69.865.050	4%	70.986.117	2%
Provisões Contingências	13.895.664	13.895.664	0%	13.895.664	0%
Receitas Antecip. De Mensalidades	96.528	53.529	-45%	51.803	-3%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Recursos SSMA	2.061.868	2.061.868	0%	2.061.868	0%
Provisão P/ Contingências de Longo Prazo	9.171.033	9.171.033	0%	9.171.033	0%
Patrimônio Líquido	(274.572.244)	(274.589.532)	0%	(274.485.820)	0%
Passivo e Patrimônio Líquido	524.865.104	519.464.653	-1%	517.661.331	0%

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro/2025 e outubro/2025;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro/2025 e novembro/2025.

Na tabela ao lado é fornecida a evolução das obrigações da Recuperanda durante o período compreendido entre setembro/2025 e novembro/2025.

A rubrica de Empréstimos e Financiamentos manteve-se estável, sem variações bruscas no período. Em outubro/2025, tais obrigações representaram 31,8% da soma total do Passivo Circulante e do Não Circulante. Já em novembro/2025, apesar de um leve crescimento nominal no curto prazo (3%), a representatividade conjunta do grupo permaneceu relevante, totalizando 31,7% do Passivo e Patrimônio Líquido total da instituição. A distribuição de valores entre empréstimos e financiamento de curto e longo prazo são demonstrados no gráfico a seguir:



No que tange às obrigações financeiras, em outubro/2025, observou-se uma concentração no Passivo Circulante, que totalizou R\$ 534,7 milhões, enquanto o Passivo Não Circulante encerrou o mês com um saldo de R\$ 259,3 milhões. Em novembro/2025, essa estrutura manteve-se estável, com o Passivo Circulante apresentando uma leve variação negativa para R\$ 534,3 milhões e o Passivo Não Circulante reduzindo para R\$ 257,8 milhões, refletindo uma queda de 1% nesta última categoria em relação ao mês anterior.

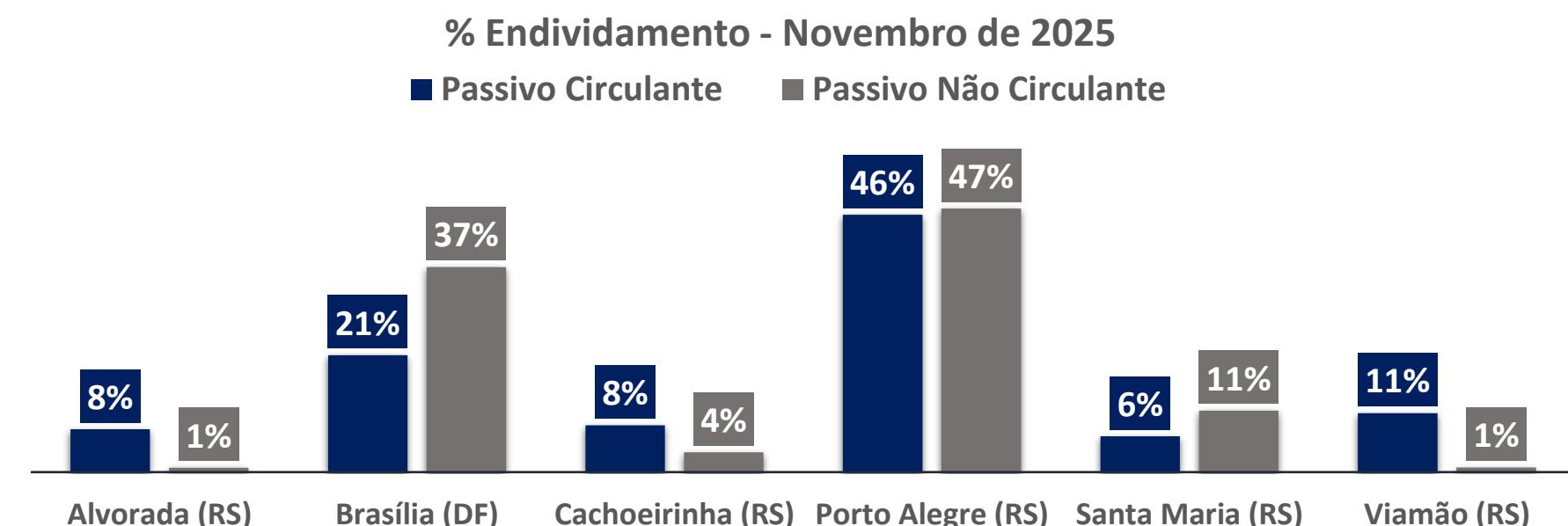
Adicionalmente, a rubrica analítica de Obrigações de Convênio apresentou redução de 10% em outubro/2025, o que representa uma diminuição de R\$ 8,1 milhões em relação a setembro/2025. Já em novembro/2025, com uma nova redução de 11%, apresentando saldo de R\$ 66,2 milhões. Já a rubrica Subvenções para Investimentos, registrada no Passivo Não Circulante, apresentou um aumento de R\$ 2,8 milhões (4%) em outubro/2025, quando comparada ao mês anterior. Em novembro/2025, a conta manteve a trajetória de crescimento, com uma variação positiva de 2%, atingindo o montante de R\$ 70,9 milhões.

09. Análise Econômico-Financeira

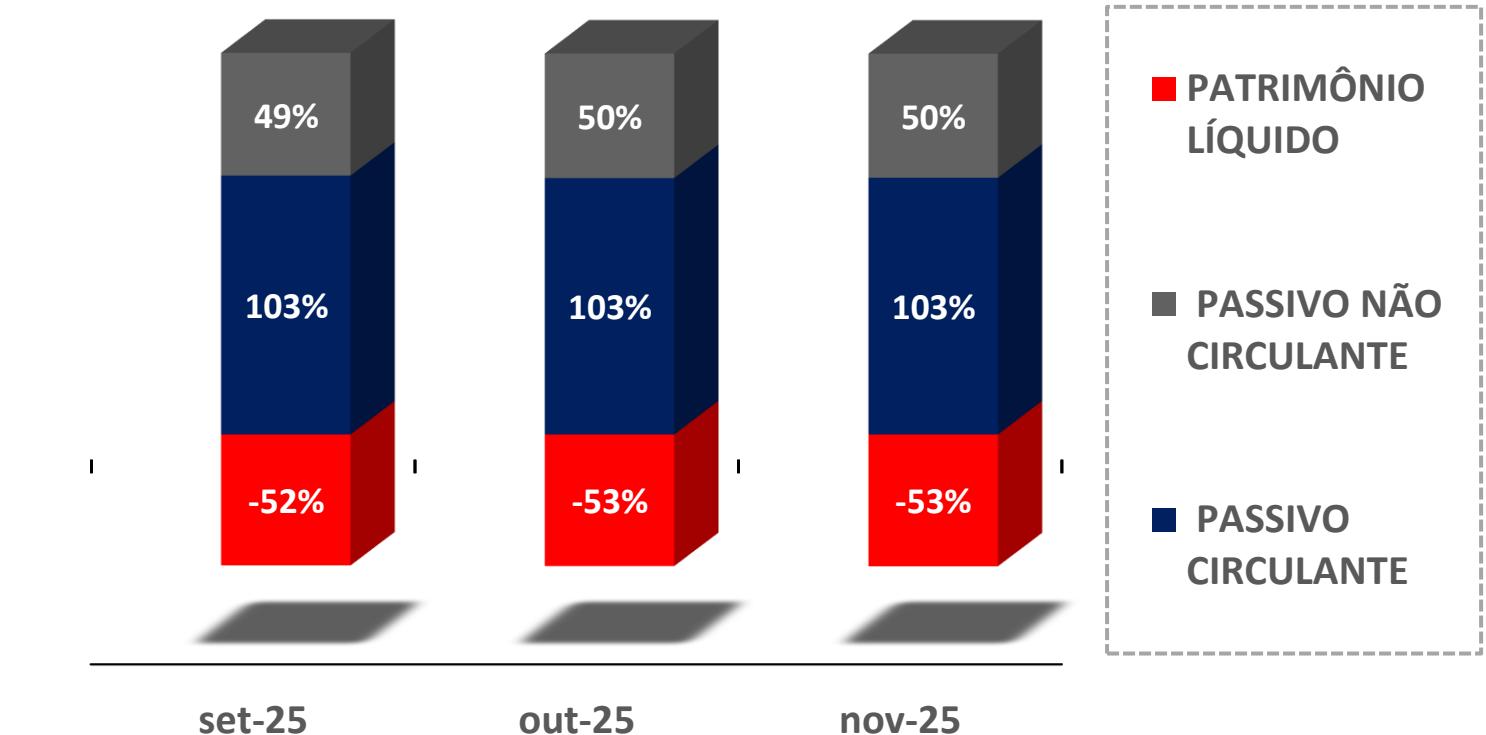
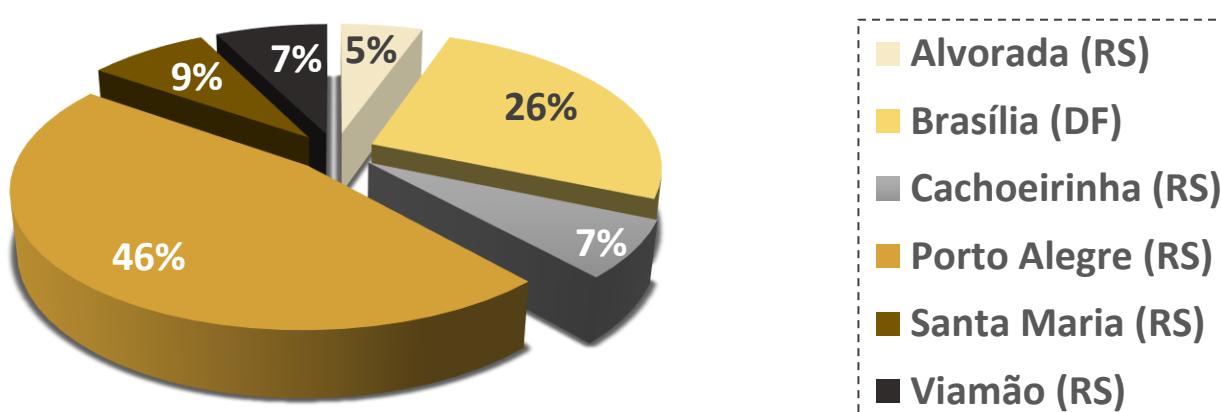
Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

Endividamento em Novembro/2025 (Valores em R\$)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	40.873.569	111.778.404	44.881.911	246.209.936	34.178.757	56.436.140	534.358.717
Passivo Não Circulante	1.959.146	94.560.328	9.171.033	121.569.995	28.369.158	2.158.774	257.788.434
Total	42.832.715	206.338.733	54.052.944	367.779.931	62.547.915	58.594.914	792.147.151

As obrigações e dívidas da Recuperanda estão, predominantemente, concentradas no Passivo Circulante, evidenciando a necessidade de um maior capital de curto prazo.



Com base nas informações acima, observa-se que a Matriz (Porto Alegre/RS) e a Filial de Brasília/DF apresentam os percentuais mais elevados de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo. Ademais, no gráfico subsequente, fica evidente que as dívidas da Matriz (curto prazo) correspondem a 46%, enquanto as da Filial de Brasília/DF representam 26% do endividamento total.



Finalmente, em relação ao Patrimônio Líquido, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta permaneceu negativo tanto no exercício social de 2024 quanto no período compreendido entre outubro/2025 e novembro/2025.

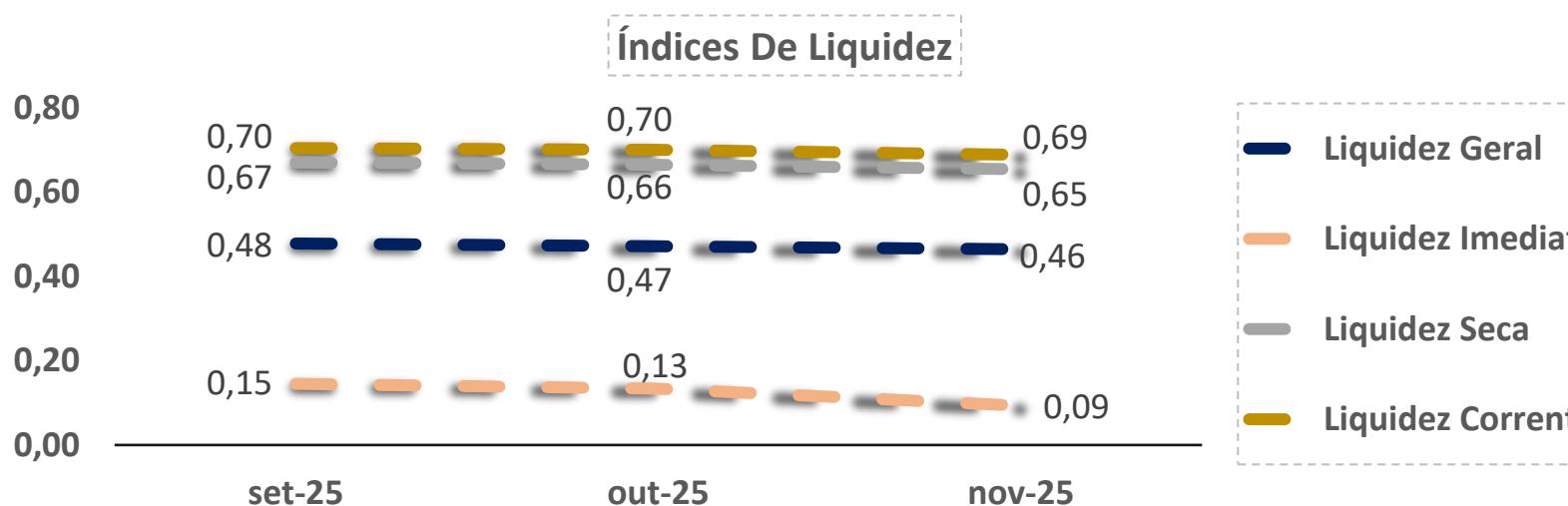
A diferença entre o total do passivo e o total do ativo ocorreu em decorrência do reconhecimento dos resultados (*superávit ou déficit*), os quais são realizados apenas no fechamento do balanço.

09. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

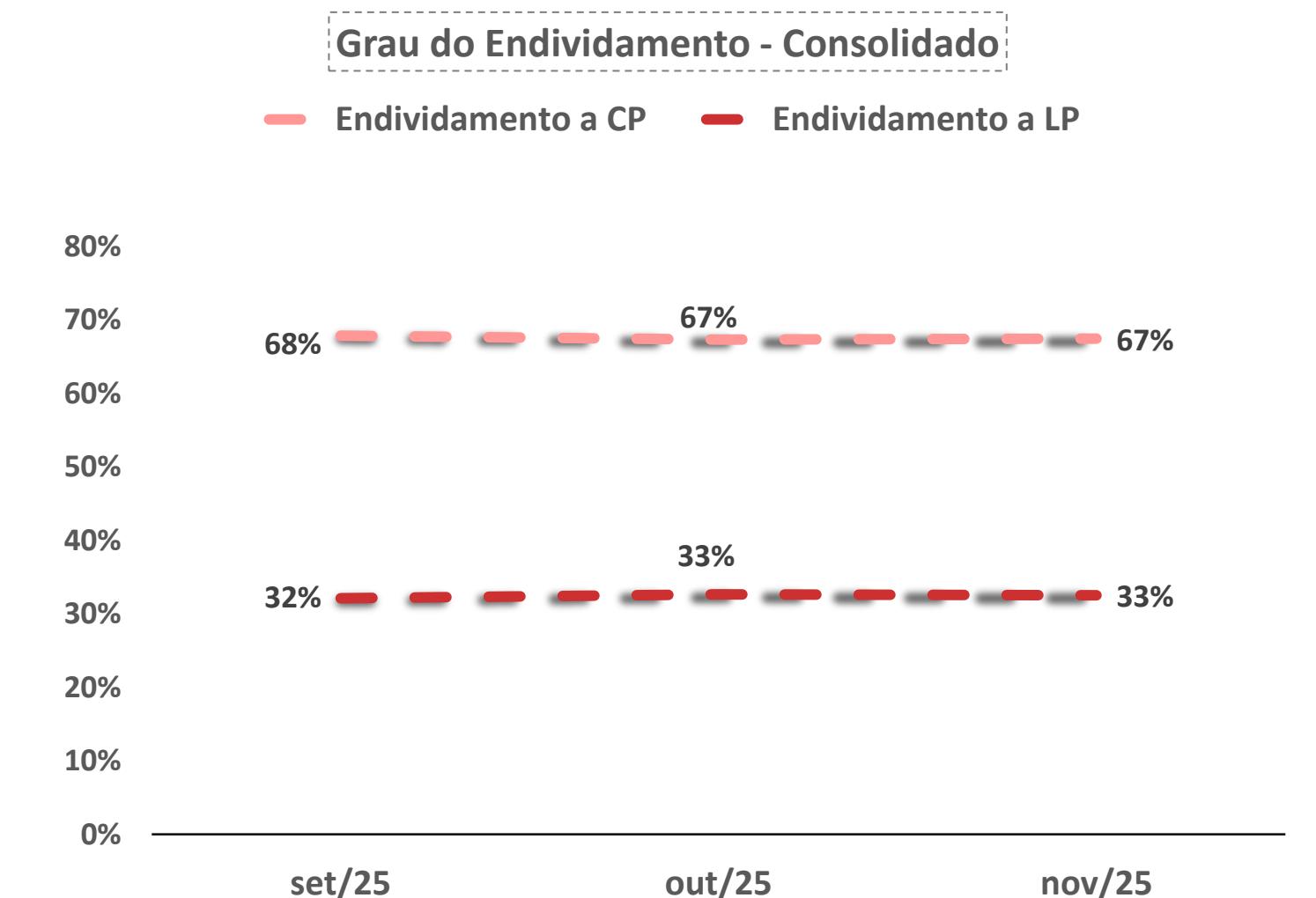
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quanto rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	set-25	out-25	nov-25
Liquidez Geral	0,48	0,47	0,46
Liquidez Imediata	0,15	0,13	0,09
Liquidez Seca	0,67	0,66	0,65
Liquidez Corrente	0,70	0,70	0,69



- **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.
- **Liquidez Imediata:** Nos períodos em questão, a Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.
- **Liquidez Seca:** Indica que a Fundação não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.
- **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.

A seguir, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Recuperanda:



Durante todo o período analisado, o endividamento da Fundação se manteve maior no curto prazo, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa.

No período analisado, os registros de curto prazo representaram entre 67% e 68% do total das dívidas. Já o endividamento a longo prazo representou percentuais entre 32% e 33% das dívidas.

09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração dos Custos, Receitas e Despesas – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados mensais obtidos de forma acumulada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre setembro e novembro/2025:

	nov/25	AH ¹	out/25	AH ²	set/25
Receita Bruta	41.414.666	-5%	43.554.490	-1%	43.833.244
(-) Deduções da receita	(95.859)	-61%	(246.318)	31%	(188.603)
(=) Receita Líquida	41.318.807	-5%	43.308.172	-1%	43.644.641
(-) Custos dos Serviços Prestados	(38.471.278)	-1%	(38.702.150)	1%	(38.149.518)
(-) Despesas Operacionais	(4.011.002)	17%	(3.441.050)	-41%	(5.878.713)
(+) Outras receitas operacionais	43.579	-11%	48.945	1%	48.276
(=) Resultado Operacional	(1.119.894)	-192%	1.213.917	-462%	(335.314)
(+/-) Resultado Financeiro	(1.797.605)	-27%	(2.457.077)	18%	(2.081.564)
(=) Resultado do Exercício	(2.917.500)	135%	(1.243.160)	-49%	(2.416.878)

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2025;

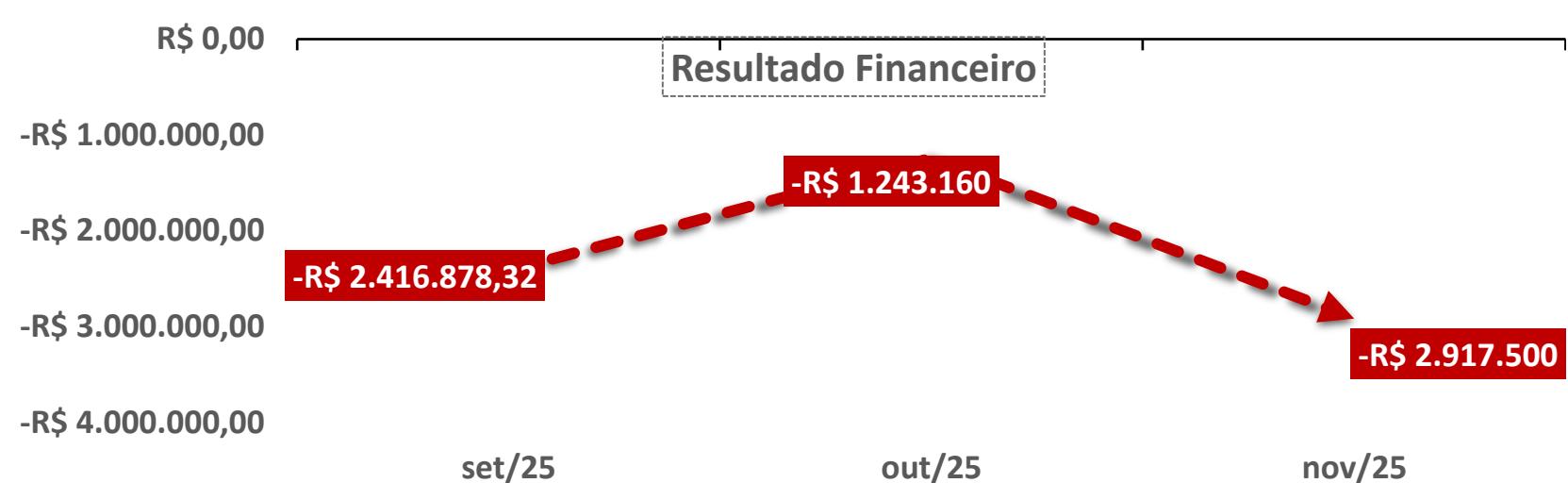
AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro e outubro/2025.

Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados acima, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda e estão apresentados de forma mensal.

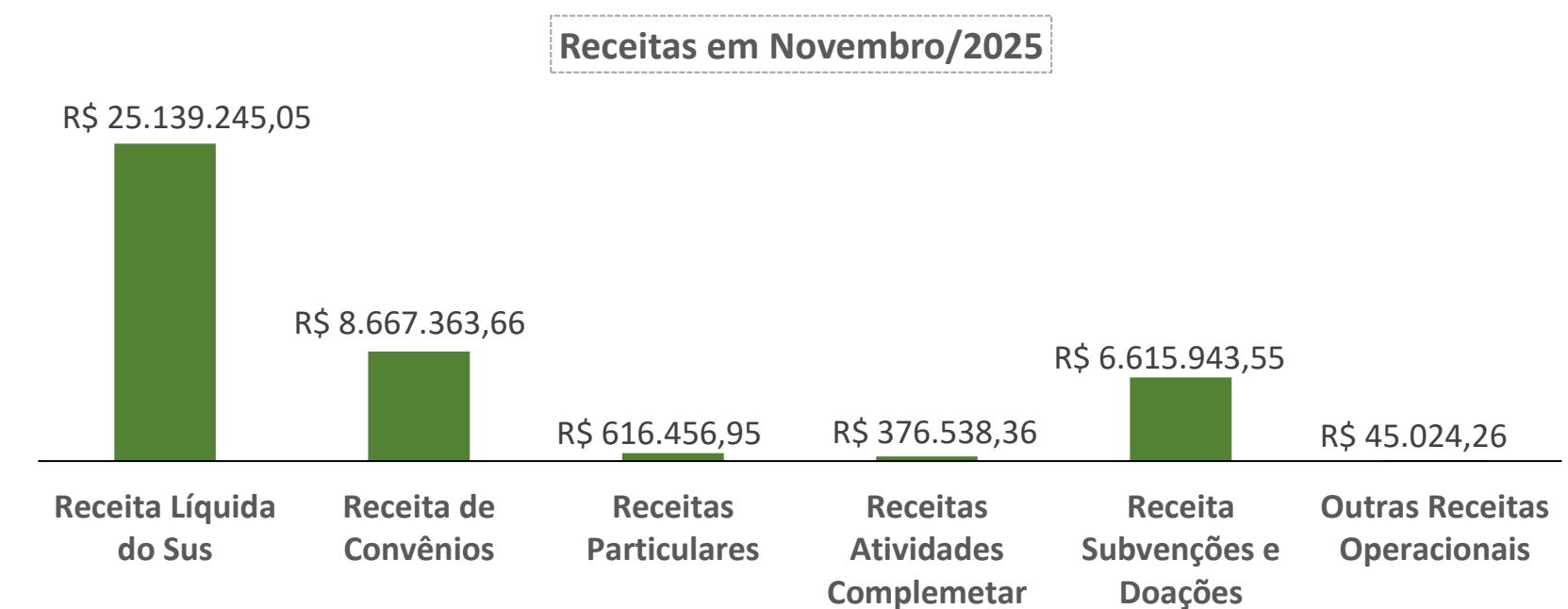
Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

Com base na tabela acima, observa-se que o **faturamento** do mês de novembro/2025 apresentou queda de 5% quando comparado ao montante do período imediatamente anterior.

Com base no gráfico abaixo, nota-se que a Recuperanda vem apresentando consecutivos resultados negativos desde o mês de setembro/2025. Cumpre referir que o resultado acumulado no ano de 2024 correspondeu a um **déficit financeiro** de R\$ 39,5 milhões, enquanto que houve um **superávit** de R\$ 124 milhões, no que tange ao período de janeiro a novembro/2025, em razão da venda do precatório em março/2025.



A **fonte de recursos da FUC** provém da (i) cobrança de prestação de serviços médicos, no âmbito do SUS, convênios privados e de particulares, e de (ii) recursos de subvenções de convênios para gestão dos hospitais.



09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao mês de **novembro/2025**:

Receita x Custos e Despesas (Novembro/2025)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Receitas	R\$ 1.538,49	R\$ 16.134.813,38	R\$ 24,85	R\$ 17.308.416,10	R\$ 8.222.375,25	R\$ 4.606,62	R\$ 41.671.774,69
Despesas e Custos	-R\$ 62.548,74	-R\$ 15.195.013,55	-R\$ 74.677,95	-R\$ 21.885.207,71	-R\$ 7.142.504,37	-R\$ 229.322,11	-R\$ 44.589.274,43
Total	-R\$ 61.010,25	R\$ 939.799,83	-R\$ 74.653,10	-R\$ 4.576.791,61	R\$ 1.079.870,88	-R\$ 224.715,49	-R\$ 2.917.499,74

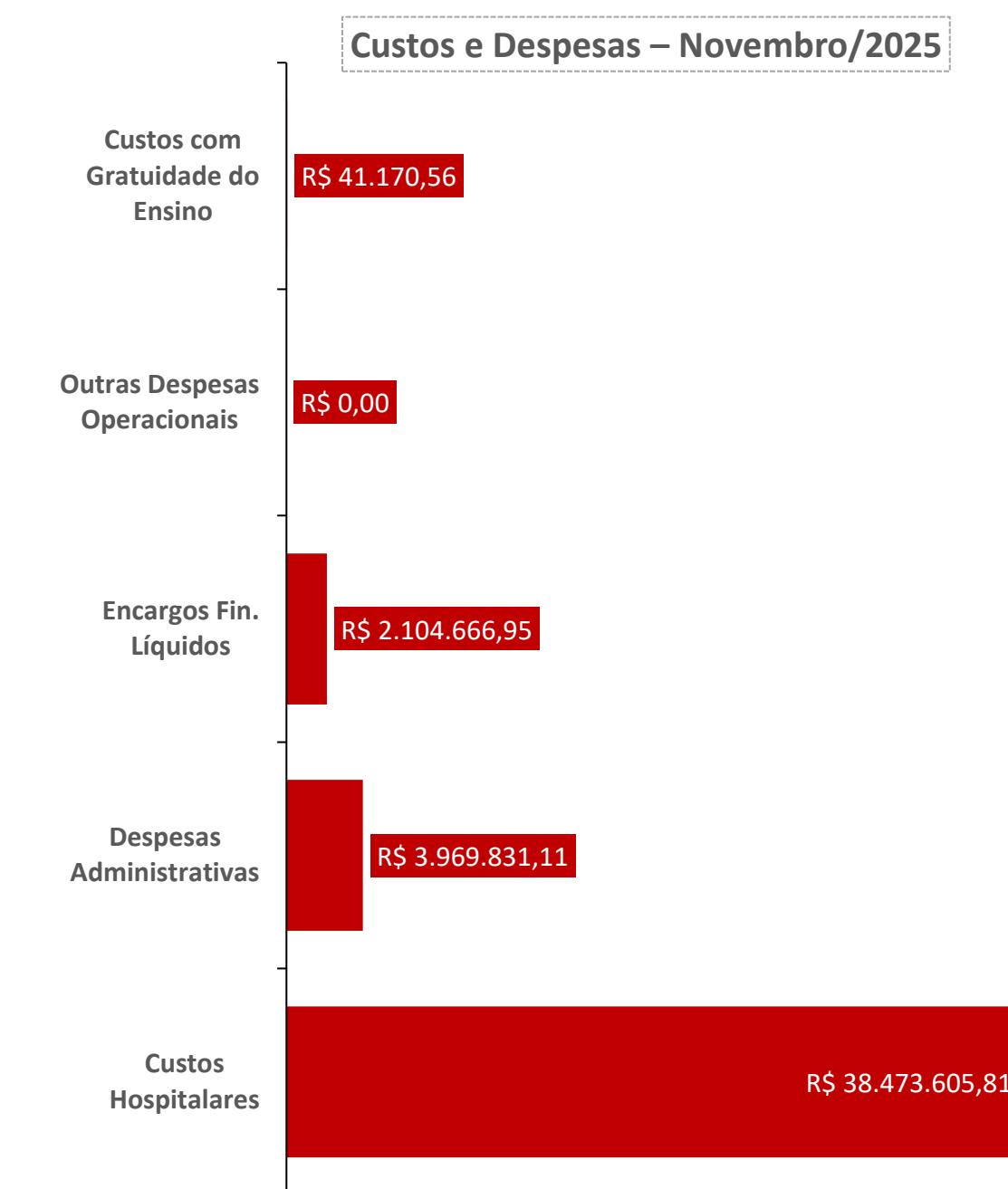
Com base na tabela acima, nota-se que dois hospitais registraram resultado positivo, enquanto os demais apresentaram *déficit*. O resultado negativo do mês de novembro/2025 permanece sendo ocasionado, majoritariamente, pelo resultado de Porto Alegre/RS.

No período compreendido entre janeiro e novembro/2025, o resultado acumulado foi um *superávit* financeiro de, aproximadamente, R\$ 124 milhões.

No período analisado, a Fundação apresentou valores referentes à isenção da contribuição patronal para o INSS, abrangendo tanto as Filiais quanto a Matriz. Conforme demonstrado no quadro a seguir, o total mensal dessa isenção, em novembro/2025, alcançou o montante de R\$ 3,7 milhões.

Gratuidade em Novembro/2025							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
INSS Patronal	R\$ 8.362,28	R\$ 1.049.369,95	R\$ 8.624,88	R\$ 2.073.046,97	R\$ 555.191,58	R\$ 17.397,95	R\$ 3.711.993,61

Os **custos, despesas e encargos** totalizaram R\$ 44,5 milhões no mês de novembro/2025, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Novembro/2025

	Novembro/2025					
	Brasília/ DF	Alvorada/ RS	Cachoeirinha/ RS	Viamão/ RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	16.059.333	148	0	0	7.850.863	16.888.527
Receita SUS	14.070.139	0	0	0	7.850.863	9.400.879
Receita Convênio	1.928.767	0	0	0	0	6.738.597
Receita Particular	60.427	0	0	0	0	556.028
Incentivo SUS	0	0	0	0	0	0
Receita com Ensino	0	0	0	0	0	193.024
Receita de Subvenções	0	148	0	0	0	0
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0	0	0	0	0	(95.468)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	16.059.333	148	0	0	7.850.863	16.793.059
(-) CUSTOS DIRETOS	(7.712.852)	0	0	0	(2.580.999)	(6.552.628)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	8.346.482	148	0	0	5.269.864	10.039.914
(-) CUSTOS COM PESSOAL	(5.210.242)	(27.556)	(37.297)	(186.380)	(2.910.257)	(9.197.167)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	(244.373)	0	0	0	(76.836)	(573.425)
(-) CUSTOS GERAIS	(1.358.361)	(32.069)	(34.600)	(37.613)	(1.207.510)	(3.315.319)
(=) CUSTOS FIXOS	(7.271.501)	(59.625)	(71.897)	(223.993)	(4.511.930)	(13.353.371)
RESULTADO OPERACIONAL	1.074.981	(59.476)	(71.897)	(223.993)	757.934	(3.313.457)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(135.181)	(1.534)	(2.756)	(722)	321.937	(1.263.334)
RESULTADO GERENCIAL	939.800	(61.010)	(74.653)	(224.715)	1.079.871	(4.576.792)

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado referente ao mês de novembro de 2025, conforme planilha disponibilizada pelos representantes da Recuperanda.

Primeiramente, ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período pelo Hospital. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira hospitalar.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pode permitir que os usuários compreendam, entre outras coisas, se o hospital:

- ✓ Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar um fluxo positivo de caixa;
- ✓ Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- ✓ Está em uma expansão de suas instalações/equipamentos e que tipo de recursos está utilizando para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de um demonstrativo financeiro elaborado exclusivamente para fins gerenciais, não observando as exigências das normas contábeis quanto à apresentação pelo método direto ou indireto.

Este fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, o que não traz prejuízos ao processo.

09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Novembro/2025

Com base no **Fluxo de Caixa** enviado, é possível inferir que R\$ 31,3 milhões da receita auferida no mês de novembro/2025 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando 77% das receitas do período. Em tal resultado, foram consideradas tanto as receitas das Filiais quanto da Matriz.

Em novembro/2025, o auferimento de receitas atingiu o montante total de R\$ 40,7 milhões.

Os **Custos Fixos** da Recuperanda são divididos em quatro categorias: diretos, com pessoal, com materiais e gerais. Dentre esses, nota-se que o maior dispêndio está concentrado nos **Custos com Pessoal**.

Destaca-se, ainda, que na rubrica de **Custos com Pessoal** foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios, honorários médicos e outros custos com pessoal.

Perante o dispêndio total da Recuperanda, em novembro/2025, os **Custos com Pessoal** representaram 40%, enquanto que os **Custos Diretos** representaram 38%.

A conta de **Custos com Materiais** é composta por montantes referentes a materiais de manutenção; materiais de expediente e impressos; higienização e lavanderia; outros materiais; manutenção predial; bens de consumo durável; material geral e perdas e avarias (baixas).

Ainda, menciona-se que os **Custos Gerais** correspondem a serviços de terceiros; serviços de manutenção; energia elétrica; água e esgoto; telefone; aluguel; fretes e conduções; viagens e estadias; despesas com manutenção predial; perdas e avarias; outros custos gerais e valores de depreciações e amortizações.

Na rubrica dos **Custos Diretos** são contabilizados os seguintes valores: drogas e medicamentos; órteses, próteses e materiais especiais; materiais de enfermagem; material médico hospital; oxigênio e gases medicinais; gêneros alimentícios; filmes e materiais cineradiográfico; materiais de laboratório; fios cirúrgicos e hemostáticos; honorários médicos; honorários médicos – produção; despesas com manutenção predial; bonificações (descontos fornecedores) e quantias referentes a estagiários. Na tabela ao lado, apresenta-se algumas quantias significativas do Fluxo de Caixa (os valores são negativos e estão apresentados em milhares de reais - R\$).

Por fim, ressalta-se que os saldos finais apresentados para cada filial no Fluxo de Caixa coincidiram com os valores evidenciados nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE).

A seguir, apresenta-se parte dos dispêndios das Recuperandas durante o mês de novembro/2025:

	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
Honorários Médicos	(4.256.492)	0	0	0	(1.851.790)	0
Honorários Médicos - Produção	0	0	0	0	0	(2.645.774)
Salários e Vantagens	(3.725.995)	(11.824)	(102.867)	(177.333)	(2.177.195)	(6.291.182)
Encargos Sociais	(328.742)	(2.634)	(24.021)	(7.354)	(214.678)	(842.715)
Benefícios Obrigatórios	(547.855)	(94)	(27)	0	(23.936)	(168.989)
Outros Custos com Pessoal	0	(533)	0	0	(74.793)	(662.001)
Serviços de Terceiros	(606.602)	(31.509)	(34.600)	(33.059)	(998.385)	(1.992.348)
Serviços de Manutenção	(55.939)	0	0	0	(67.803)	(263.298)
Serviços de Informática	(104.343)	0	0	0	(37.355)	(211.150)

10. Análise Econômico-Financeira – Filial

Instituto de Cardiologia de Brasília/DF

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Brasília/DF - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis, representados graficamente abaixo, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Vale ressaltar que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Brasília/DF (Filial).

	set/25	out/25	AH% ¹	nov/25	AH% ²
Ativo Circulante	102.441.983	103.295.855	1%	104.087.164	1%
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.555.554	14.984.059	42%	8.446.934	-44%
Clientes	80.335.512	76.638.870	-5%	81.918.846	7%
Créditos Diversos	6.169	1.619	-74%	2.769	71%
Adiantamentos	3.808.357	4.063.606	7%	4.470.112	10%
Depósitos de Judiciais	50.110	50.315	0%	50.262	0%
Cartão de Crédito	28.334	25.155	-11%	63.732	153%
Estoques	7.657.947	7.532.230	-2%	7.351.684	-2%
Debitos de Funcionários	-	-	0%	1.782.824	100%
Ativo Não Circulante	109.292.230	110.675.282	1%	111.072.724	0%
Créditos a Longo Prazo	361.296	372.274	3%	383.253	3%
Imobilizado	108.930.935	110.303.008	1%	110.689.471	0%
Total do Ativo	211.734.213	213.971.137	1%	215.159.888	1%

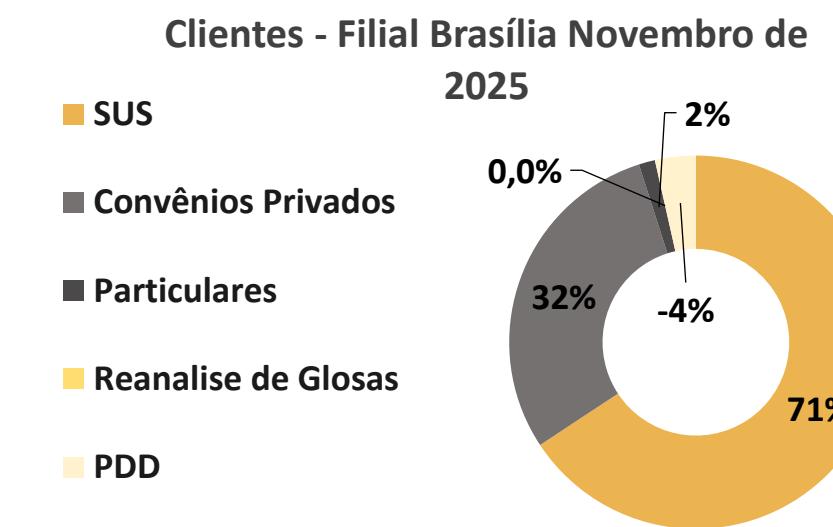
AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro/2025 e outubro/2025;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro/2025 e novembro/2025.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais da Filial Brasília/DF, são exibidas as contas do Ativo referentes aos meses de setembro/2025 a novembro/2025. As variações mais significativas no Ativo Circulante foram atribuídas às rubricas de Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes, Adiantamentos e Estoque.

No mês de outubro/2025, a rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou um aumento de 42% em relação ao mês anterior. Tal variação representa um incremento nominal de aproximadamente R\$ 4,4 milhões. Já no mês de novembro/2025, observou-se uma inversão dessa tendência, com uma redução de 44% no saldo de disponibilidade.

Em outubro/2025 e novembro/2025, a rubrica **Clientes** apresentou valores a receber, principalmente provenientes da **categoria SUS**, totalizando, respectivamente, 68% e 71% dos recursos a serem recebidos. A seguir, apresenta-se graficamente, para o mês de novembro/2025, a referida rubrica:



Clientes	Filial Brasília	%
SUS	57.926.126	71%
Convênios Privados	25.852.780	32%
Particulares	1.241.761	2%
Reanálise de Glosas	0	0,0%
PDD	- 3.111.823	-4%
Total	81.918.846	100%

Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a Provisão para Liquidação Duvidosa (PDD) na rubrica “Clientes”, à exceção da subconta “Clientes Particulares”. De acordo com o balancete de novembro de 2025, os valores a receber de Clientes Particulares totalizam R\$ 1,2 milhão, enquanto a PDD registrada alcança R\$ 2,3 milhões, evidenciando significativa discrepância entre a provisão para perdas e os valores efetivamente a receber dessa subconta.

A rubrica **Adiantamentos** apresentou aumento de 7% em outubro/2025, atingindo o montante de R\$ 4 milhões. Em novembro/2025, a conta manteve a tendência de crescimento com uma alta de 10%, encerrando o período analisado com um saldo consolidado de R\$ 4,4 milhões.

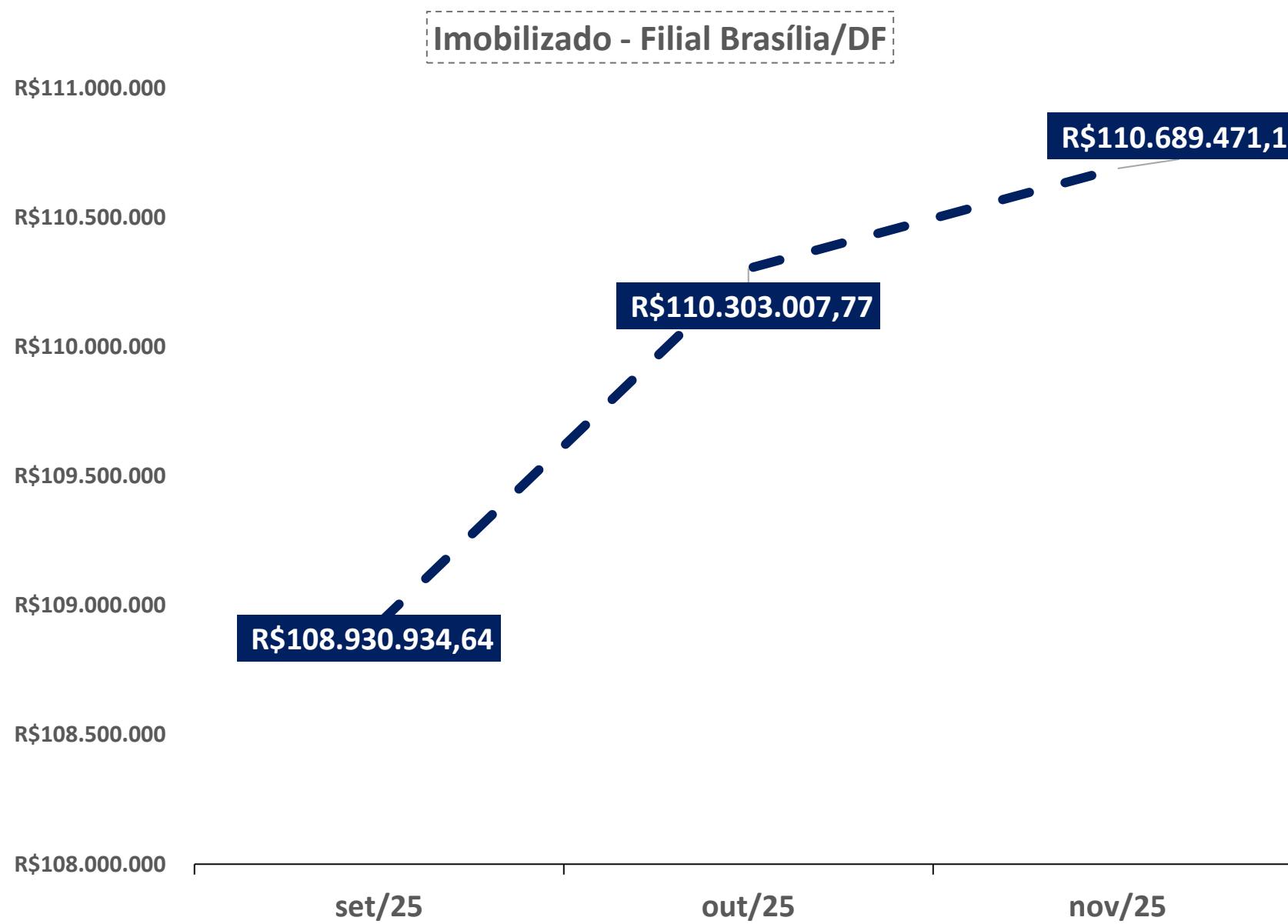
Já em outubro/2025, a rubrica **Estoques** apresentou redução de 2% em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 7,5 milhões. Em novembro, a conta manteve a tendência de queda com uma redução de 2%, encerrando o período com um saldo consolidado de R\$ 7,3 milhões.

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Filial Brasília - Ativo

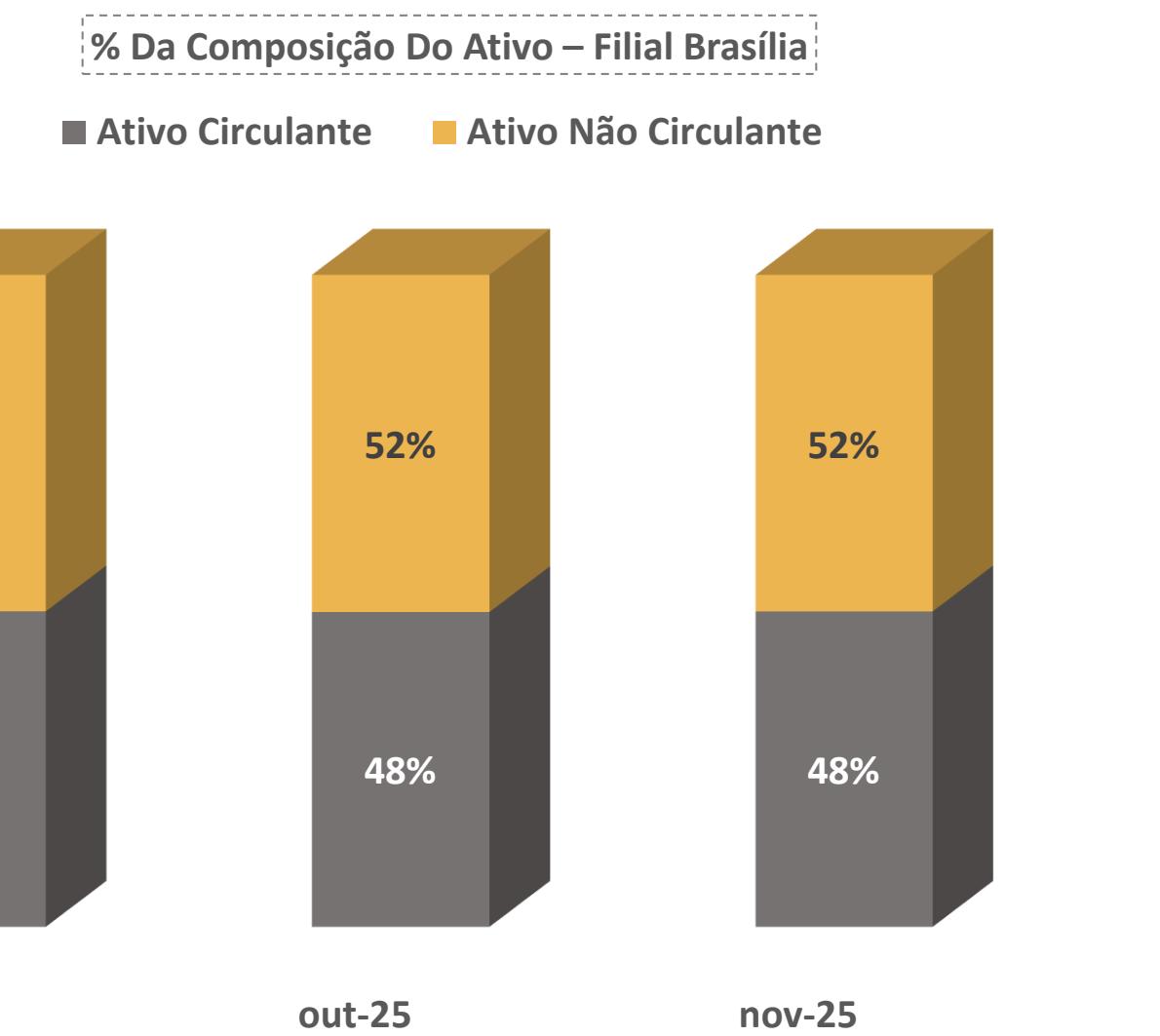
Em outubro/2025, o **Ativo Imobilizado** apresentou crescimento de 1% em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 110,3 milhões e representando 52% do Ativo Total. Em novembro/2025, a conta manteve estabilidade com variação de 0,4%, encerrando o período com saldo de R\$ 110,6 milhões.

O **Imobilizado**, em novembro/2025, representou 51% do Ativo Total. No período, tal conta apresentou as seguintes variações, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Durante o período examinado, os montantes registrados no **Ativo Não Circulante** excederam os valores do **Ativo Circulante**.

A predominância dos recursos da **Filial de Brasília/DF** está concentrada no **Ativo Não Circulante**, qual representou percentual de 52% do **Ativo Total** durante todo período representado no gráfico abaixo. Em contrapartida, o **Ativo Circulante** representa 48% do total do **Ativo** nos meses analisados. A seguir é demonstrada a **composição do Ativo**, em percentuais:



10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Brasília/DF - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Brasília/DF (Filial).

	set/25	out/25	AH%¹	nov/25	AH%²
Passivo Circulante	112.292.412	109.648.724	-2%	111.778.404	2%
Fornecedores	23.435.146	24.301.573	4%	24.819.278	2%
Obrigações Sociais e Fiscais	20.383.206	20.274.857	-1%	20.031.957	-1%
Obrigações Trabalhistas	2.772.960	2.668.423	-4%	2.402.197	-10%
Empréstimos e Financiamentos	1.428.572	1.071.429	-25%	3.214.286	200%
Provisões	21.174.355	21.600.223	2%	23.753.751	10%
Obrigações de Convênios	9.990.787	6.979.183	-30%	5.150.159	-26%
Serviços de Terceiros	32.533.301	32.395.722	0%	31.878.011	-2%
Valores de Terceiros	574.084	357.314	-38%	528.766	48%
Passivo Não Circulante	93.355.531	96.441.058	3%	94.560.328	-2%
Empréstimos e Financiamentos	4.285.714	4.285.714	0%	1.785.714	-58%
Subvenções para Investimentos	27.216.476	30.302.003	11%	30.921.274	2%
Bens Senado Camara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Patrimônio Líquido	(12.873.085)	(12.873.085)	0%	(12.873.085)	0%
Passivo e Patrimônio Líquido	192.774.858	193.216.697	0%	193.465.648	0%

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro/2025 e outubro/2025;

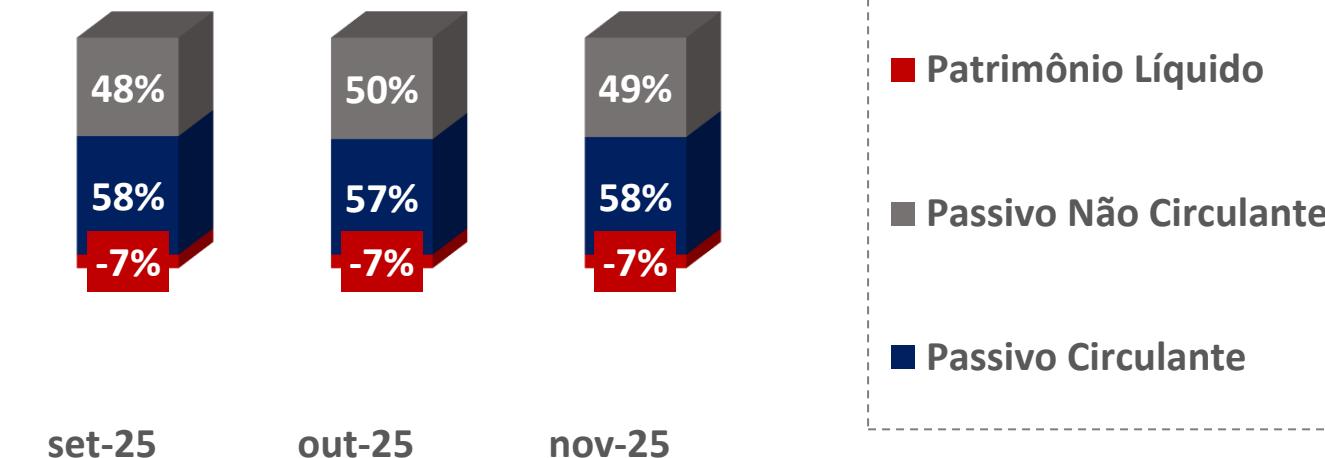
AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro/2025 e novembro/2025.

No quadro acima, é fornecida a evolução das obrigações da Filial do Distrito Federal/DF, durante o período compreendido entre setembro/2025 e novembro/2025. As rubricas que apresentaram as maiores variações patrimoniais foram Fornecedores, Empréstimos e Financiamentos, Provisões, Obrigações de Convênios e Subvenções para Investimentos a Longo Prazo.

No mês de outubro/2025, a rubrica **Fornecedores** apresentou um incremento de 4% em comparação ao mês anterior (setembro/2025), atingindo o montante de R\$ 24 milhões. Na sequência, em novembro/2025, observou-se uma continuidade na tendência de alta, com um crescimento adicional de 2%, elevando o saldo para R\$ 24,8 milhões.

No que concerne à rubrica **Obrigações de Convênios**, observou-se redução de 30% em outubro/2025 na comparação com setembro/2025, representando uma redução nominal superior a R\$ 3 milhões. Tal tendência de queda persistiu em novembro/2025, com uma nova retração de 26%. Quanto à rubrica **Subvenções para Investimentos (Passivo Não Circulante)**, o mês de outubro/2025 apresentou acréscimo de 11% em relação ao saldo imediatamente anterior. Já em novembro/2025, a conta demonstrou estabilidade, registrando um incremento residual de 2%.

% da Composição do Passivo – Brasília/DF



Em relação ao Patrimônio Líquido, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta foi negativo nos meses analisados, apresentando o Passivo a Descoberto.

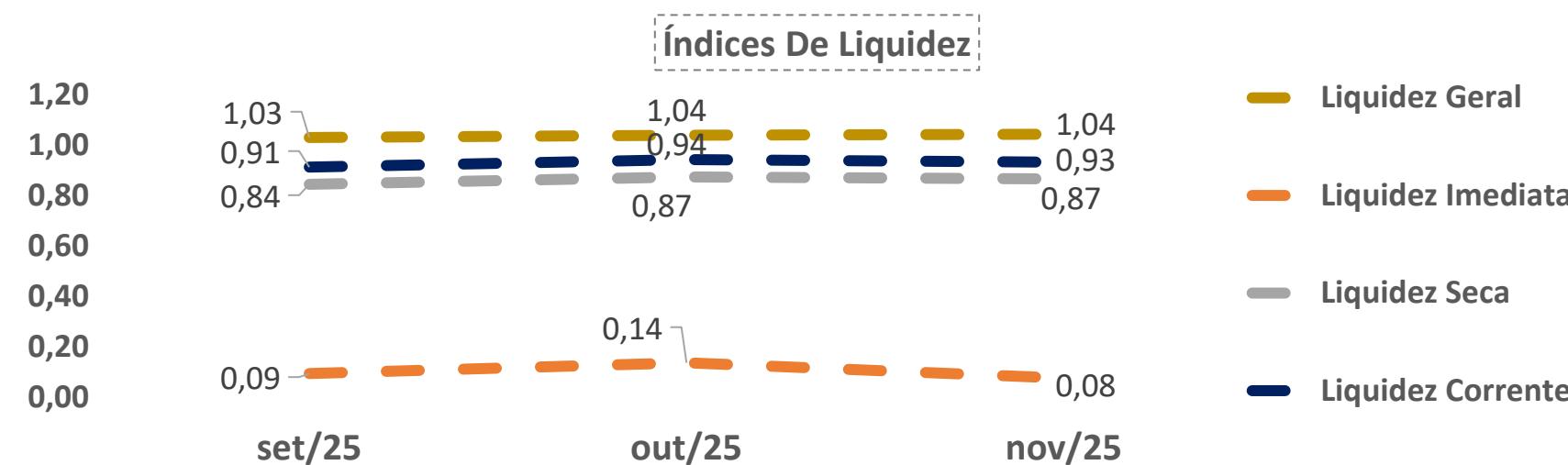
Destaca-se que a diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço.

10. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros da Filial – Brasília/DF

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quanto rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	set/25	out/25	nov/25
Liquidez Geral	1,03	1,04	1,04
Liquidez Imediata	0,09	0,14	0,08
Liquidez Seca	0,84	0,87	0,87
Liquidez Corrente	0,91	0,94	0,93



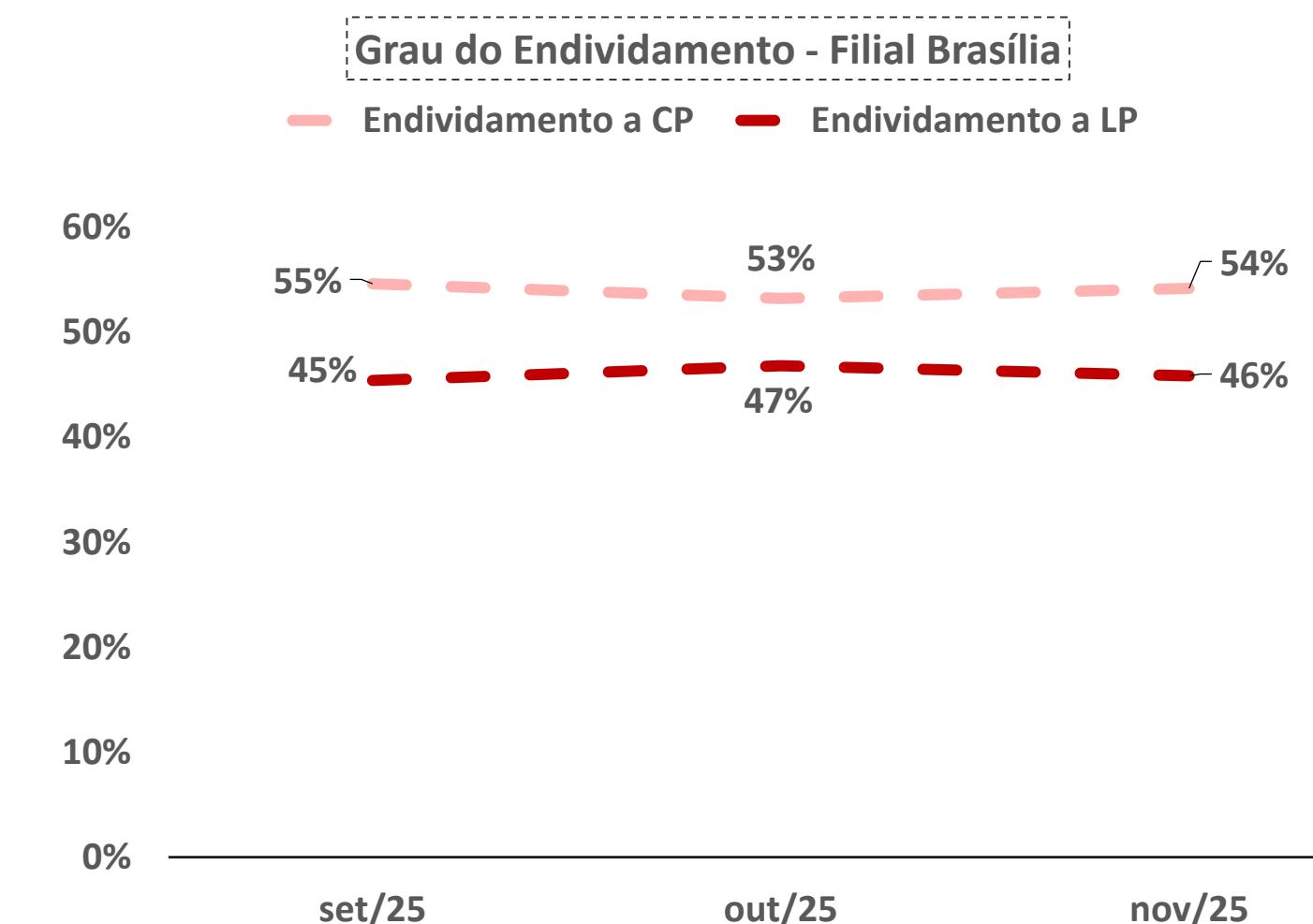
→ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a filial Brasília/DF tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.

→ **Liquidez Imediata:** Nos períodos analisados, a filial Brasília/DF não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.

→ **Liquidez Seca:** Indica que a filial Brasília/DF não possui valores suficientes no Ativo Circulante capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.

→ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a filial Brasília/DF havia registrado no Ativo Circulante eram insuficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Filial Brasília/DF:



A análise do **grau de endividamento da Filial Brasília/DF** referente ao período analisado revela um cenário de alteração nos índices de endividamento tanto de curto prazo (CP) quanto de longo prazo (LP).

O endividamento de curto prazo apresentou variação entre 53% e 55%, enquanto o endividamento de longo prazo apresentou variação de 45% e 47% ao longo dos últimos três meses.

11. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita, Despesa e Custos da Matriz – Brasília (DF)

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis, representados abaixo, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial.

Cumpre referir que, no primeiro quadro a seguir, foram apresentados os saldos mensais correspondentes à Filial de Brasília/DF. No segundo quadro, constam os valores acumulados nos referidos períodos.

	RESULTADOS MENSALIS				
	set/25	AH% ¹	out/25	AH% ²	nov/25
Receita Bruta de Vendas	16.392.060	7%	17.506.252	-8%	16.090.521
(-) Deduções da receita	(9.526)	-30%	(6.689)	-94%	(389)
(=) Receita Líquida	16.382.534	7%	17.499.562	-8%	16.090.132
(-) Custos dos Serviços Prestados	(13.212.527)	4%	(13.680.119)	-1%	(13.604.852)
(-) Despesas Operacionais	(1.719.886)	-15%	(1.467.710)	-10%	(1.324.794)
(=) Resultado Operacional	1.450.121	62%	2.351.733	-51%	1.160.486
(+/-) Resultado Financeiro	(263.387)	111%	(556.648)	-60%	(220.686)
(=) Resultado do Exercício	1.186.734	51%	1.795.084,78	-48%	939.800
	RESULTADOS ACUMULADOS				
	set/25	AH% ¹	out/25	AH% ²	nov/25
Receita Bruta de Vendas	150.510.647	12%	168.016.899	10%	184.107.420
(-) Deduções da receita	(575.591)	1%	(582.280)	0%	(582.669)
(=) Receita Líquida	149.935.056	12%	167.434.619	10%	183.524.751
(-) Custos dos Serviços Prestados	(115.750.140)	12%	(129.430.260)	11%	(143.035.112)
(-) Despesas Operacionais	(16.223.369)	12%	(18.234.990)	9%	(19.825.151)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	997.808	-1%	985.071	5%	1.029.752
(=) Resultado Operacional	18.959.355	9%	20.754.440	5%	21.694.240
(=) Resultado do Exercício	18.959.355	9%	20.754.440	5%	21.694.240

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro e outubro/2025;

AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2025;

Ao lado, estão apresentados, de forma resumida, os resultados obtidos pela Filial de Brasília (DF) no período compreendido entre setembro e novembro de 2025. Destaca-se que os resultados foram apresentados tanto de forma mensal como acumulada.

Primeiramente, cumpre destacar que a Filial de Brasília/DF permanece apresentando superávit financeiro, tendo sido, em março/2025, o melhor resultado do período analisado: R\$ 3.067.265,58.

Entre os meses de outubro e novembro/2025, nota-se que houve redução no auferimento de receitas: 8%. Por outro lado, as despesas operacionais de novembro/2025 reduziram na ordem de 10% quando comparadas ao período imediatamente anterior.

Entre setembro e outubro/2025, houve um incremento de apenas 4% no que tange aos dispêndios com os custos operacionais (julho versus junho).

Com base no balancete do mês de novembro/2025, é possível inferir que 84% da receita auferida foi proveniente do Sistema SUS. Ademais, nota-se que 12% e apenas 0,38% corresponderam às receitas de convênios e às receitas de particulares, respectivamente.

No que tange aos custos e às despesas, destaca-se que os maiores dispêndios referem-se aos custos com pessoal e valores com materiais de consumo.

Na rubrica de “Custos com Materiais de Consumo” são apresentados os gastos com drogas e medicamentos, materiais de enfermagem, órteses, próteses, materiais médico hospitalar, materiais gerais, materiais de manutenção, oxigênio e gases medicinais, materiais de expediente e impressos, filmes e materiais cineradiográfico, higienização e lavanderias, bens de consumo durável, materiais de laboratório e perdas e avarias.

Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Filial (Brasília/DF) foram apresentadas na página 35 deste relatório.

11. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 25/01/2024 (Evento 297), as quais foram modificadas na decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (Evento 741).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos	Não há	Em até 30 dias após a homologação do PRJ	Não há	Não mencionado	Não mencionado
	Créditos limitados a 150 salários-mínimos		Em até 12 meses após a homologação do PRJ			
	Créditos acima de 150 salários-mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	Não mencionado	IPCA + 0.3% a.m.
GARANTIA	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
QUIROGRÁFARIO	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
ME / EPP	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.

Os créditos trabalhistas ilíquidos serão liquidados após a sentença proferida pela Justiça do Trabalho e mediante a apresentação da devida retificação do crédito. Além disso, destaca-se que, caso existam créditos de natureza extraconcursal vinculados a credores financeiros colaborativos, os valores correspondentes serão repactuados nas mesmas condições estabelecidas para os "Credores Financeiros Colaborativos".

11. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.

CLASSE	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	30/08/2024 a 29/10/2024 (60 dias – em razão do início do efeito suspensivo)	29/09/2024	Pagamentos foram iniciados, mas não houve a comprovação do adimplemento integral da classe	
	Nova contagem a partir de 01/05/2025	02/03/2026	Pagamentos foram iniciados	
	02/03/2027	-	Pagamentos ainda não foram iniciados	
Garantia Real	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	
Quirografária	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	
ME/EPP	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	

11. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

O Plano de Recuperação Judicial homologado estabeleceu que os créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial e limitados a cinco salários mínimos por credor, devem ser quitados no prazo máximo de 30 dias contados da homologação. Ressalte-se que, durante todo o trâmite da recuperação judicial, a devedora não informou quais credores se enquadrariam nessa condição – créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido e limitados a cinco salários mínimos. Diante disso, a Administração Judicial, nos autos, sugeriu que a Fundação Universitária de Cardiologia indicasse quais créditos dessa natureza já constavam nas relações de credores publicadas.

Em cumprimento à decisão judicial proferida no Evento 254, a Recuperanda apresentou, no Evento 278 – ANEXO 2, documento no qual discrimina os créditos integrantes da subclasse com prioridade de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial. Conforme referido documento, essa subclasse é composta por **99 (noventa e nove) credores**, totalizando **R\$ 617.464,72**, valor já limitado a **cinco salários-mínimos por credor**.

Previamente, no exercício de sua atuação fiscalizatória, a Administração Judicial havia solicitado, por meio de contato administrativo via e-mail, esclarecimentos acerca da realização de pagamentos aos credores da **Classe I – Trabalhistas**. Em resposta, a Recuperanda encaminhou **22 (vinte e dois) comprovantes de pagamento**, referentes aos meses de **junho e julho de 2025**, que, somados, perfazem o montante de **R\$ 155.320,00**.

O confronto desses comprovantes com a relação de credores apresentada no Evento 278 permitiu constatar que **os 22 pagamentos comprovados referem-se exclusivamente a credores integrantes da referida subclasse de natureza estritamente salarial**, vencidos nos três meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e limitados a cinco salários-mínimos, **não abrangendo, contudo, a totalidade dos 99 credores** nela enquadrados.

Dessa forma, com o objetivo de fiscalizar e verificar o efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial sugeriu a intimação da Recuperanda para que comprovasse, nos autos, o **adimplemento integral** dos créditos da subclasse de natureza estritamente salarial, vencidos nos três meses anteriores ao ajuizamento e limitados a cinco salários-mínimos, relativamente aos **77 (setenta e sete) credores** cujos pagamentos não haviam sido comprovados, no montante total de **R\$ 462.144,72**. Em atenção à determinação judicial, a Recuperanda requereu prazo suplementar de **5 (cinco) dias**, o qual foi deferido pelo Juízo, fixando-se como termo final para a comprovação o dia **15/09/2025**.

A Fundação Universitária de Cardiologia, na manifestação do Evento 340, apontou que, dos 99 credores trabalhistas enquadrados nos créditos de natureza salarial vencidos nos 3 meses anteriores e limitados a cinco salários-mínimos, apenas 34 enviaram dados bancários para pagamento. Assim, permanecem 65 credores dessa subclasse sem comprovação de quitação, restando em aberto o montante de **R\$ 387.566,61**, cujo pagamento integral deveria ter sido efetuado até 29/09/2024, nos termos do prazo de 30 dias contados da homologação do Plano.

Sabe-se que há previsão, no Plano de Recuperação Judicial, que dispõe que é obrigação dos credores a apresentação dos dados bancários para adimplemento dos seus créditos por parte da FUC. Considerando-se, no entanto, a natureza estritamente alimentar do crédito acima descrito, a Administração Judicial sugeriu, em consonância com o princípio da cooperação, que a recuperanda fosse novamente intimada para que diligencie na busca dos dados bancários dos seus ex-colaboradores.



11. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

O Juízo consignou que, embora o Plano de Recuperação Judicial aprovado em assembleia fosse soberano em suas disposições, sua execução deveria observar os princípios que regem o processo recuperacional, notadamente os da cooperação, da função social da empresa e da dignidade da pessoa humana. Destacou-se que a Lei nº 11.101/2005 visava não apenas à superação da crise empresarial, mas também à satisfação dos interesses dos credores, com especial atenção aos créditos de natureza alimentar, os quais, no caso concreto, eram de baixo valor e destinados a trabalhadores, em sua maioria, sem acompanhamento jurídico.

Nesse contexto, entendeu-se que a inércia da Recuperanda em promover os pagamentos sob a justificativa da ausência de dados bancários não se sustentava, uma vez que tais informações poderiam ser diligenciadas pela própria empresa, em razão do vínculo empregatício pretérito. O magistrado ressaltou a aplicação do princípio da cooperação, previsto no artigo 6º do Código de Processo Civil, afastou a alegação de insegurança jurídica quanto a depósitos em contas antigas e concluiu que a busca ativa pelos dados dos credores não configurava alteração do plano, mas medida necessária à sua efetiva execução e ao cumprimento de sua finalidade essencial.

O Juízo acolheu as manifestações da Administração Judicial e do Ministério Público e determinou que a Recuperanda, no prazo de 30 dias, adotasse as providências necessárias para viabilizar o pagamento dos créditos trabalhistas de natureza salarial pendentes, incluindo a elaboração e divulgação de lista atualizada dos credores da subclasse respectiva e a realização de diligências para obtenção dos dados bancários, inclusive mediante comunicação aos sindicatos de classe, a fim de assegurar a efetividade do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

O prazo para cumprimento das determinações encontra-se em curso, com termo final em 13/02/2026.



11. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos				Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos			
	Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Data do Pagamento		Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Data do Pagamento
1 Alana de Quadros Schroeder	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	30/06/2025	31 Guilherme Antonio Vigano	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
2 Alessandro Konrad Olszewski	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-	32 Gustavo Glotz de Lima	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
3 Alexandra Karla Ximena Trujillo Centellas	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-	33 Hareton Araujo Lamb	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
4 Alexandre Augusto Tartari	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	25/07/2025	34 Henrique Basso Gomes	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
5 Aline Coletto Jaccottet	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-	35 Hugo Antonio Fontana Filho	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
6 Aline Fernandes Rohr de Medeiros	R\$ 5.817,15	R\$ 5.817,15	30/09/2025	36 Humberto Andres Vaz	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
7 Altamiro Reis da Costa	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-	37 Imarilde Ines Giusti	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
8 Amanda Fernandes de Freitas	R\$ 2.751,60	R\$ 0,00	-	38 Janaina Huber	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
9 Amanda Pires Ribeiro	R\$ 3.022,10	R\$ 0,00	-	39 Jessica Silva de Araujo	R\$ 3.713,42	R\$ 0,00	-
10 Ana Rosa Vaccari	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-	40 Joao Ricardo Michielin Sant Anna	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
11 Anderson Berni Cristofari	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	30/09/2025	41 Joao Vitor darde Rodrigues	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025
12 Anelise Gulart da Cas	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	15/08/2025	42 Joao Vitor Slaviero	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
13 Carlye Nicheli Cechinato	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-	43 Jorge Alberto Szymanski Auzani	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
14 Catarine Benta Lopes dos Santos	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	30/06/2025	44 Josane Elise Almansa Nunes	R\$ 1.732,84	R\$ 0,00	-
15 Chaiany Lima da Silva	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-	45 Jose Luiz da Costa Vieira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
16 Daiane Cristine Barbosa da Rosa	R\$ 2.385,86	R\$ 2.385,86	18/07/2025	46 Julia Fernandes Cardoso	R\$ 4.702,32	R\$ 0,00	-
17 Daniel Trevisan Jost	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	30/06/2025	47 Juliana Figueiro de Oliveira	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	18/07/2025
18 Dara Taina Hossa	R\$ 5.608,37	R\$ 0,00	-	48 Keli Chemello	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
19 Domingos Vitola	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-	49 La Hore Correa Rodrigues Junior	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	11/07/2025
20 Eduardo Jardim Gamboa	R\$ 1.592,25	R\$ 1.592,25	15/08/2025	50 Lavinia dos Santos Ramos	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
21 Eduardo Tarasconi Ruschel	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025	51 Leydi Julieth Ortega Pena	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
22 Enio Silveiro do Canto	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-	52 Lisia Maria Galant Francois	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
23 Ester Silveira Prestes Graciano	R\$ 1.689,57	R\$ 0,00	-	53 Lucas Renan Schaefer	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025
24 Fabiane Naziazeno Saucedo	R\$ 3.351,37	R\$ 0,00	-	54 Lucia Schaan Siqueira	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	02/07/2025
25 Felipe Costa Fuchs	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	08/08/2025	55 Luciana Rodrigues da Silva	R\$ 4.983,42	R\$ 0,00	-
26 Flavio de Castro dalbem	R\$ 3.919,02	R\$ 0,00	-	56 Luciane Beatriz de deus	R\$ 4.673,35	R\$ 0,00	-
27 Gabriel Dias de Souza	R\$ 5.170,40	R\$ 0,00	-	57 Luciane Durigon Cocco	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
28 Gabriela Vaz Pereira	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	11/07/2025	58 Luciano Ceolin Rosa	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	17/06/2025
29 Georgia Pergher Postingher	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025	59 Luiz Henrique Soares Nicoloso	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	15/08/2025
30 Giulia Bonatto Reichert	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-	60 Luna Gabriella de Oliveira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-

11. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos			
	Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Data do Pagamento
61 Maico Furlanetto	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
62 Manoela Alvarina dos Santos Martins	R\$ 5.428,80	R\$ 0,00	-
63 Marcos Capitania Michelin	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
64 Marne de Freitas Gomes	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
65 Mathias Silvestre de Brida	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/10/2025
66 Mauricio Balk	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	25/06/2025
67 Mauricio Butzke	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	04/07/2025
68 Melina Assmann	R\$ 5.696,39	R\$ 0,00	-
69 Melina Borba Duarte	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
70 Micheline Freitas	R\$ 1.426,47	R\$ 0,00	-
71 Miriana Basso Gomes	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	04/07/2025
72 Monica Escalante	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	04/07/2025
73 Monica Suso dos Santos Lemos	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
74 Nelso Ortigara Junior	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
75 Paola Stefania Bohrer Rabaioli	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
76 Paulo Alexandre Pereira de Oliveira	R\$ 3.717,37	R\$ 0,00	-
77 Paulo Cesar Muniz da Silva	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
78 Raphael Boesche Guimaraes	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025
79 Raphael dos Santos Silva	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025
80 Raquel Medeiros Benitez	R\$ 4.489,55	R\$ 0,00	-
81 Raul Ivo Rossi Filho	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
82 Renata Faria da Fontoura	R\$ 1.312,46	R\$ 0,00	-
83 Renata Pibernat de Moraes	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
84 Roberto Tofani Sant Anna	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
85 Rodrigo dalla Rosa Necchi	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
86 Rodrigo Moraes Reis	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
87 Roiter de Albernaz Furtado	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
88 Saul Rosa Souza	R\$ 3.688,74	R\$ 0,00	-
89 Sergio Freire Grillo	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/10/2025
90 Sheila Barbosa deantoni	R\$ 31,90	R\$ 0,00	-

Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos			
	Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Data do Pagamento
91 Silvia Casonato	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
92 Simone Marques do Espirito Santo	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	08/08/2025
93 Stefano Antola Aita	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	25/07/2025
94 Thamires Borges de Oliveira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
95 Thiago Camargo Moreira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
96 Tiago Hansel Basile Vigil	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	30/06/2025
97 Tiago Landenberger	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
98 Tiago Luiz Luz Leiria	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
99 Urbano Leonel Sant Anna	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	18/07/2025
TOTAL	R\$ 617.464,72	R\$ 256.895,26	

Destaca-se que, até o presente momento, não foi apresentada a quitação integral dos créditos da subclasse de natureza salarial vencidos nos três meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e limitados a cinco salários-mínimos.

11. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

A Administração Judicial constatou a realização de pagamentos em valores superiores ao limite de **cinco salários-mínimos**, relativamente às verbas que, nos termos do plano de recuperação judicial homologado, deveriam ser adimplidas no prazo de **30 (trinta) dias**.

No curso da análise dos pagamentos efetuados, verificou-se a existência de desembolsos direcionados aos **mesmos credores detentores de créditos de natureza salarial**, vencidos nos **três meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial** e limitados a cinco salários-mínimos, cujos valores pagos **excederam o teto estabelecido**. Os montantes excedentes foram devidamente **identificados, contabilizados e reclassificados** como pagamentos relativos à **subclasse de créditos trabalhistas limitados a 150 salários-mínimos**.

Os pagamentos realizados em favor dos **99 (noventa e nove) credores** abrangidos pela parcela correspondente a **até cinco salários-mínimos**, de natureza salarial e vencidos nos três meses anteriores ao pedido recuperacional, totalizaram **R\$ 256.895,26**.

No que concerne aos **credores com créditos trabalhistas limitados a 150 salários-mínimos**, foram iniciados os pagamentos desta subclasse, contemplando tanto os valores originalmente enquadrados nessa categoria quanto aqueles **reclassificados em razão do excesso** apurado na subclasse de até cinco salários-mínimos.

O montante global dos pagamentos efetuados nesta subclasse alcançou **R\$ 1.167.839,52**, evidenciando o **cumprimento parcial** das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial em relação a esta categoria de credores trabalhistas.

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

O art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05 (LREF), possibilita que, a qualquer tempo, sejam incluídos no Quadro-Geral de Credores da recuperanda créditos trabalhistas consolidados perante a Justiça Especializada, a qual pode ser materializada na apresentação da certidão de habilitação de créditos expedida por aquele Juízo:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:
(...)

§2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença. (grifou-se)

Conforme a redação legal acima referida, os pedidos de habilitação, exclusão ou modificação de créditos de natureza trabalhista que forem reconhecidos perante a Justiça Laboral poderão ser intentados diretamente ao Administrador Judicial. Sobre o tema, a propósito, vejamos as lições de Marcelo Barbosa Sacramone:

Apurado o valor do crédito do empregado pela Justiça do Trabalho, a referida quantia reconhecida em sentença será inscrita no Quadro-Geral de Credores, o que pode ser realizado mediante simples ofício encaminhado pela Justiça Laboral com cópia da decisão e discriminação dos créditos reconhecidos. É a facilitação da habilitação do crédito trabalhista no procedimento. (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência. Ed. Saraiva, 2021. Pág. 99.)

Nesse sentido, com relação às ações já liquidadas e com certidões emitidas (que podem ser visualizadas no link <https://www.dropbox.com/scl/fo/fek1rd2dahpqfsll7fq8h/ABniXDwX9U797H6EmFDAsI?rlkey=00d5ihmyeqd90seg2qre3zz86&st=4s37qys7&dl=0>), informa-se que a Administração Judicial, de forma administrativa, durante o processamento da recuperação judicial da Fundação Universitária de Cardiologia, incluiu, na relação de credores da devedora, os seguintes créditos trabalhistas, na forma do art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05.

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Adriana da Cunha	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	0020707-90.2023.5.04.0019
Adriane Letícia Friederich	R\$ 2.816,86	R\$ 0,00	0020324-47.2015.5.04.0002
Alejandra Bolívar Rubin	R\$ 93.206,84	R\$ 12.721,96	0020178-02.2014.5.04.0241
Alejandra Bolívar Rubin	R\$ 4.027,40	R\$ 93.206,84 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Ferreira Braga	R\$ 75.677,45	R\$ 59.666,86	0020178-02.2014.5.04.0241
Alexandre Ferreira Braga	R\$ 2.434,86	R\$ 75.677,45 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Marques De Almeida	R\$ 2.440,82	R\$ 21.074,98 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Mendonça Machado	R\$ 7.869,94	R\$ 0,00	0020157-19.2023.5.04.0012
Aline Oliveira Evangelista	R\$ 4.086,22	R\$ 0,00	0000762-77.2022.5.10.0022
Aline Rolim da Frota	R\$ 28.022,24	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Amanda Ketzer Menezes Citrin	R\$ 104,25	R\$ 2.673,60 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Amanda Tavares Mello	R\$ 35,58	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Ana Beatriz Machado de Aguiar	R\$ 72.383,21	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Ana Cristina Dias Viegas	R\$ 4.500,00	-	0020171-92.2023.5.04.0241
Ana Karine Evaldt da Silva	R\$ 7.508,99	R\$ 0,00	0020482-40.2023.5.04.0029
Ana Paula Porto Yamakawa	R\$ 12.000,50	R\$ 0,00	0000897-77.2021.5.10.0005

12. Habilidades Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Ana Paula Weidlich Franco	R\$ 238.389,25	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Ana Paula Weidlich Franco	R\$ 102.198,52	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Andre Rodrigo de Moura Estivalet	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Andrei José Leal	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0021046-31.2018.5.04.0017
Andrei José Leal	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Anelise Olmos Grings	R\$ 17.426,18	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Angela Luciane da Rosa	R\$ 5.703,95	R\$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
Angelica Isabele Alonso Console	R\$ 12.126,02	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Angelo Silveira Viezzer	R\$ 16.565,64 – sendo R\$ 15.564,07 (principal) R\$ 1.001,57 (FGTS)	R\$ 0,00	0021182-21.2019.5.04.0008
Antonio Carlos dos Santos Schultz	R\$ 3.050,00	R\$ 0,00	0021127-71.2023.5.04.0027
Ariel Rocha Zvoziak	R\$ 2.199,53	R\$ 0,00	0020611-02.2023.5.04.0011
Arthur Frederico Nedel Sperb	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0020975-32.2023.5.04.0024
Ashley Perez Deluca	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	0020756-79.2023.5.04.0004
Barbara Canabarro Frantz	R\$ 12.575,50	R\$ 9.403,99	0020178-02.2014.5.04.0241
Barbara Canabarro Frantz	R\$ 1.763,36	R\$ 12.575,50 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Barbara Henrich Pinheiro	R\$ 147,95	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Beatriz Silveira Martins	R\$ 225.266,57	R\$ 25.168,82	0020178-02.2014.5.04.0241
Beatriz Silveira Martins	R\$ 88.891,08	R\$ 25.168,82	0021591-79.2016.5.04.0241
Belkiss Sperandio de Sá	R\$ 16.265,24	R\$ 0,00	5227813-94.2025.8.21.0001
Benie Crispel Goldman	R\$ 16.804,90	R\$ 10.397,33	0020178-02.2014.5.04.0241
Benie Crispel Goldman	R\$ 614,60	R\$ 16.804,90 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Bruna Cavalheiro Padilha da Silva	R\$ 17.000,00	R\$ 670,33	0020205-42.2023.5.04.0411
Bruna Fuhr Farinon Tani	R\$ 128.430,39	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Bruna Fuhr Farinon Tani	R\$ 25.990,23	R\$ 128.430,39	0021591-79.2016.5.04.0241
Bruno Grund Frota	R\$ 302,31	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Caio Flavio de Bastiani Mello	R\$ 144.000,00	R\$ 0,00	0021364-88.2021.5.04.0411
Camila da Silva Campos	R\$ 24.593,86	R\$ 22.331,03	0020178-02.2014.5.04.0241
Camila Da Silva Campos	R\$ 1.240,45	R\$ 24.593,86 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Camilla Araujo Assad	R\$ 28.517,28	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Camilla Araujo Assad	R\$ 1.133,48	R\$ 28.517,28 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Candice Cezimbra Miranda	R\$ 510,98	R\$ 11.596,73 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Carla Adriana Ribeiro Fernandes	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	0020185-75.2023.5.04.0015
Carlos Alberto Alday Sepulveda	R\$ 10.000,00	R\$ 40.228,72	0020824-69.2023.5.04.0023
Carlos Eduardo Niederauer	R\$ 20.934,71	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Carlos Vicente John dos Santos	R\$ 1.195,87	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Carlos Vicente John dos Santos	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008

12. Habilidades Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Carolina De Vargas Kives	R\$ 45,72	R\$ 8.011,38 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Carolina Pruvinelli Ledesba	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	0020205-42.2023.5.04.0411
Carolina Santos Schulz	R\$ 2.000,00	R\$ 1.017,50	0020664-94.2025.5.04.0016
Caroline Hegele	R\$ 2.242,62	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Cassia Danieli de Oliveira Brizolla	R\$ 11.980,52	R\$ 0,00	0020956-96.2022.5.04.0012
Cassiana Miranda da Silveira	R\$ 50.000,00	R\$ 4.267,73	0020853-82.2024.5.04.0024
Catia Cristina da Cruz Alves	R\$ 50.000,00	R\$ 1.270,89	0020901-23.2023.5.04.0009
Cesar Augusto Sostizzo	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Clarissa de Andrade Gonçalves	R\$ 22.246,14	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Claudete Albino da Rosa	R\$ 9.779,90	R\$ 0,00	0020347-94.2023.5.04.0007
Claudia Fasoli	R\$ 141.561,85	R\$ 32.533,74	0020178-02.2014.5.04.0241
Claudia Fasoli	R\$ 20.948,72	R\$ 141.561,85 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Claudia Regina Tropea	R\$ 2.000,00	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Cristian Chassot Benincasa	R\$ 9.854,04	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristian Tedesco Tonial	R\$ 11.320,57	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristiane dos Santos Goulart	R\$ 37.054,66	R\$ 11.614,90	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristiane Dos Santos Goulart	R\$ 1.193,13	R\$ 37.054,66 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Daiane da Silva Gato Dias	R\$ 4.061,72	R\$ 0,00	0000438-50.2022.5.10.0002
Daiane Silva Fraga	R\$ 1.267,41	R\$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008
Daniela de Souza Vissoni	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	0021364-88.2021.5.04.0411
Daniela Mascarenhas Wiegand	R\$ 16.481,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Daniela Mascarenhas Wiegand	R\$ 932,21	R\$ 16.481,11 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Daniela Poester	R\$ 55.114,44	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Deisi Cristina Mendonca Alves	R\$ 19.014,17	R\$ 0,00	0020357-86.2021.5.04.0241
Desiree Ribeiro Cristovao Fonseca	R\$ 29.127,32	R\$ 35.054,62	0020629-71.2024.5.04.0016
Diego Daniel Silva Da Silva	R\$ 3.006,54	R\$ 0,00	0020121-57.2021.5.04.0008
Diego Sachett Mattanna	R\$ 18.898,01	R\$ 0,00	0020178-02.2014.5.04.0241
Eduarda Cristine Penz	R\$ 6.072,10	R\$ 0,00 (deverá ser somado ao valor anteriormente habilitado no incidente de nº 5110708-33.2024.8.21.0001, que monta em R\$ 50.000,00, visto que são dois créditos distintos)	0020482-40.2023.5.04.0029
Eduardo Luiz Dieter Knackfuss	R\$ 3.503,50	R\$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Elias Ferronato	R\$ 43.112,69	R\$ 0,00	0020178-02.2014.5.04.0241
Elida Capuano	R\$ 751,79	R\$ 26.318,35 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Elisangela dos Santos	R\$ 3.500,00	R\$ 542,98	0020162-83.2024.5.04.0019
Elisete Moraes de Alexandria	R\$ 11.189,53	R\$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Elizangela Nunes Alves	R\$ 86.618,00	R\$ 0,00	0000438-50.2022.5.10.0002
Fabiana Beatriz da Silva Rosa	R\$ 8.207,10	R\$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Fabiana Ribeiro Leal	R\$ 10.748,35 - sendo R\$ 10.369,36 (principal) + R\$ 378,99 (FGTS)	R\$ 0,00	0021271-91.2022.5.04.0411
Fabiana Rodrigues Fonseca	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	0020452-11.2023.5.04.0027

12. Habilidades Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Fabio Andre De Azevedo Fonseca	R\$ 2.006,06	R\$ 17.347,25 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Fabio da Silva Ribeiro	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	0020295-47.2022.5.04.0003
Fabiula Biasuz Cenci	R\$ 147,35	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Fabrício Tartarelli de Araújo	R\$ 1.937,86	R\$ 0,00	0020772-09.2023.5.04.0012
Felipe das Chagas Ribeiro	R\$ 1.612,25	R\$ 0,00	0021271-91.2022.5.04.0411
Felipe das Chagas Ribeiro	R\$ 5.581,11	R\$ 0,00	0021136-79.2022.5.04.0411
Felipe José Schnitzer	R\$ 600,00	R\$ 0,00	0021135-69.2023.5.04.0020
Fernanda Fetter Scherer	R\$ 14.007,29	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Fernanda Paulino Samy Silva	R\$ 169.438,41	R\$ 61.708,52	0020178-02.2014.5.04.0241
Fernanda Paulino Samy Silva	R\$ 33.409,86	R\$ 169.438,41 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Fernando Pla de Azevedo	R\$ 38.500,00	R\$ 0,00	0020086-97.2022.5.04.0029
Fillipe Borba Beheregaray	R\$ 43.151,85	R\$ 43.112,70	0020291-37.2023.5.04.0015
Flavio Da Silva Borba	R\$ 675,64	R\$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Flavio Marcelo Bittencourt	R\$ 25.000,00	R\$ 24.110,32	0020756-79.2023.5.04.0004
Francisco Costa Paixão	R\$ 21.470,80	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Francisco de Paula Soares Rodrigues	R\$ 11.861,55 – sendo R\$ 10.939,72 (principal) + R\$ 921,83 (FGTS)	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Gabriela Kosczepe Telles	R\$ 13.334,19	R\$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Gabriela Silva de Souza	R\$ 25.000,00	R\$ 1.766,83	0020222-13.2024.5.04.0001
Geovani da Silva Nunes	R\$ 2.000,00	-	0021108-14.2022.5.04.0702
Gerson Do Nascimento	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Gilson Mesquita Cardoso	R\$ 100.000,00	R\$ 4.596,59	0021462-93.2024.5.04.0241
Giovani Weber dos Santos	R\$ 70.253,41	R\$ 0,00	5247959-93.2024.8.21.0001
Giovanni Forneck Flores	R\$ 1.002,20	R\$ 900,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Gisele Soares Naibert	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	5307144-62.2024.8.21.0001
Glauber Gasperin	R\$ 16.109,09	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Guilherme Dal Molin Pombo	R\$ 1.182,84	R\$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Guilherme dos Santos Alcantra	R\$ 10.884,34	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Guilherme Nunes Migon	R\$ 3.000,00	-	0020295-47.2022.5.04.0003
Gustavo Samara	R\$ 1.300,20	R\$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Hadige Rade Sordi	R\$ 20.740,07	R\$ 25.563,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Hafael Costa de Oliveira	R\$ 14.277,31	R\$ 0,00	0021018-72.2023.5.04.022
Isaque de Lima Monteiro Junior	R\$ 18.364,96	R\$ 0,00	0020732-18.2019.5.04.0028
Jaime Santana Rios	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	0000692-09.2021.5.10.0018
Janaina Ramos Nunes	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Janice Nunes Ossanai	R\$ 57.954,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Janine Cavagnolli	R\$ 45.048,93	R\$ 7.400,30	0020178-02.2014.5.04.0241
Janine Cavagnolli	R\$ 895,81	R\$ 45.048,93 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Jessica Radtke Soller	R\$ 1.273,52	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
João Alfredo Bettoni	R\$ 2.731,92	R\$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
João Paulo Moschini	R\$ 19.772,05	-	0020178-02.2014.5.04.0241

12. Habilidades Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
João Rodrigo Aires Borges	R\$ 1.634,22	R\$ 41.228,28 de forma administrativa e R\$ 125.000,00 pela impugnação de crédito n.º 5187619-86.2024.8.21.0001 (serão somados ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
João Rodrigo Aires Borges	R\$ 41.228,28	R\$ 4.355,57	0020178-02.2014.5.04.0241
João Toshio Suda	R\$ 1.000,00	-	0020970-40.2023.5.04.0014
Jocelia Matilde Lopes	R\$ 495,92	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Josane Elise Almansa Nunes	R\$ 4.080,84	R\$ 1.732,84	0020379-77.2024.5.04.0003
Julia Guaitolini Baiocco Nogueira	R\$ 78.869,64	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Julia Guaitolini Baiocco Nogueira	R\$ 3.913,15	R\$ 78.869,64 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Juliana de Moraes Soster	R\$ 21.142,80	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Juliana Piccinini da Rocha	R\$ 1.201,20	R\$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Juliano Nunes Chibiaque de Lima	R\$ 43.607,73	R\$ 10.362,20	0020178-02.2014.5.04.0241
Juliano Nunes Chibiaque De Lima	R\$ 1.491,01	R\$ 43.607,73 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Julio Cesar Schermer	R\$ 15.285,90	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Julio Cesar Schermer	R\$ 832,32	R\$ 15.285,90 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Karina Vitorino Ferreira	R\$ 16.108,10	R\$ 0,00	5328394-54.2024.8.21.0001
Karoline Carlson Costa	R\$ 1.444,20	R\$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Kelen Regina Oliveira Machado	R\$ 26.162,55	R\$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Kiele Pato Hoffmann	R\$ 17.785,20	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Kyane Barreto Correa	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	0021135-69.2023.5.04.0020
Larissa Persch	R\$ 2.439,79	R\$ 0,00	5227813-94.2025.8.21.0001
Laura Sfair da Silva Teixeira	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	5307144-62.2024.8.21.0001
Leandro de Vargas	R\$ 165.000,00	R\$ 11.008,22	0020852-88.2024.5.04.0027
Leandro Luis Silva dos Santos	R\$ 1.146,15	R\$ 0,00	0021182-21.2019.5.04.0008
Ligia Renata Ribeiro Dias	R\$ 5.914,70 – sendo R\$ 5.458,93 (principal) + R\$ 455,77 (FGTS)	R\$ 0,00	0020130-03.2023.5.04.0411
Lucas Nabinger	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	0020086-97.2022.5.04.0029
Lucas Schereiner	R\$ 46.762,46	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Lucia Barbosa Franco Guttemberg	R\$ 119.014,67	R\$ 0,00	0000897-77.2021.5.10.0005
Luciane Ramos Vieira	R\$ 1.105,95	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luciano Ferraz Schopf	R\$ 866,37	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luciano Machado Joaquim	R\$ 2.900,00	R\$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Luciano Machado Joaquim	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Luciano Mossmann de Oliveira	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0020043-26.2023.5.04.0030
Luis Carlos Machado Araújo	R\$ 101,45	R\$ 0,00	0021178-73.2017.5.04.0001
Luisa Franco Soriano	R\$ 7.477,85	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Luiz Fernando Menezes de Oliveira	R\$ 22.697,51	R\$ 0,00	0020339-86.2024.5.04.0006
Luiz Oduvaldo Araujo Ceccim	R\$ 1.580,16	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luma Barbosa dos Santos	R\$ 135.000,00	-	0020697-82.2023.5.04.0007
Manoela Pinto Rios	R\$ 37.595,50 – sendo R\$ 28.269,82 (principal) + R\$ 9.325,68 (FGTS e multa 40%)	R\$ 0,00	0020242-09.2022.5.04.0701
Marcelo Elesbão Fontoura	R\$ 5.794,24	R\$ 0,00	0020242-09.2022.5.04.0701

12. Habilidades Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Marcelo Giambastiani Diaz	R\$ 10.000,00	R\$ 25.290,97	0021139-54.2023.5.04.0005
Marcia Martins Marquesan	R\$ 7.207,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marcia Muratore e outros	R\$ 4.074,52	R\$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Marcio Jose de Andrade	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	5133381-83.2025.8.21.0001
Marcio Santoro Cardoso	R\$ 852,01	R\$ 0,00	5328394-54.2024.8.21.0001
Marco Antonio Figueiro Reichelt	R\$ 28,65	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Marco Antônio Spolidoro	R\$ 76.131,43	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marcos Longaray	R\$ 918,29	R\$ 0,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Maria Alice Alves Barragan	R\$ 72.391,38	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Claudia Piccoli	R\$ 17.209,08	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Cristina Jardim Brandolt	R\$ 2.245,44	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria da Gloria Campos Fridman	R\$ 73.469,97	R\$ 5.523,29	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Da Gloria Campos Fridman	R\$ 1.511,06	R\$ 73.469,97 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria De Fatima Ramos Bravo	R\$ 944,71	R\$ 4.608,37 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria Helena Lovato Dellazzana	R\$ 87.617,72	R\$ 9.626,59	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Helena Lovato Dellazzana	R\$ 2.092,96	R\$ 87.617,72 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria Lucia Buchabqui de Souza	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	0020291-37.2023.5.04.0015
Mario Geraldo Gobbato Karl	R\$ 27.288,36	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Mario Luis Vallenas Fernandez Baca	R\$ 9.595,86	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marise Helena Laux	R\$ 67.918,32	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Marjore Jerusa Koslowski	R\$ 419,79	R\$ 36.999,30 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Martha Arnold	R\$ 30.058,44	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Matheus Camara de Almeida	R\$ 200,00	-	0021108-14.2022.5.04.0702
Melina Maria Trojahn	R\$ 110.309,88 – sendo R\$ 52.447,68 (principal) + R\$ 57.862,20 (FGTS)	R\$ 1.214,65	0020975-32.2023.5.04.0024
Melissa Bueno Sander	R\$ 16.005,61	R\$ 34.223,95	0020178-02.2014.5.04.0241
Micheline Freitas	R\$ 3.362,47	R\$ 1.426,47	0021159-18.2023.5.04.0014
Miguel Da Cunha Xavier	R\$ 10,34	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Miriádi Fontana Costa	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020426-25.2022.5.04.0002
Miriádi Fontana Costa	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020910-97.2024.5.04.0025
Miriádi Fontana Costa	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0021100-54.2023.5.04.0006
Moacir Moratelli Junior	R\$ 74,23	R\$ 9.719,38 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Nair Brandão de Souza Froes	R\$ 49.893,41	R\$ 2.851,27	0020692-30.2023.5.04.0017
Nelmar Quadros	R\$ 15.600,00	R\$ 0,00	0021020-73.2022.5.04.0411
Neuza da Silva	R\$ 38.000,00	R\$ 2.632,16	0020715-06.2023.5.04.0007
Newton Ribeiro da Silva	R\$ 1.407,43	-	0020896-93.2022.5.04.0022

12. Habilidades Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Nívea Ester Jose da Silva	R\$ 26.000,00	-	0020447-43.2023.5.04.0009
Noeli de Fatima Vinck Emerim	R\$ 14.292,16	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 6.565,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020447-43.2023.5.04.0009
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 5.000,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020901-23.2023.5.04.0009
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 3.800,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020715-06.2023.5.04.0007
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 350,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020162-83.2024.5.04.0019
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 2.650,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020559-45.2024.5.04.0019
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 13.500,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020697-82.2023.5.04.0007
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 2.500,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020222-13.2024.5.04.0001
Oscar Augusto Diebold	R\$ 2.002,00	R\$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Paese, Ferreira e Associados	R\$ 2.629,38	R\$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0021182-21.2019.5.04.0008
Paese, Ferreira e Associados	R\$ 1.182,52	R\$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0020157-19.2023.5.04.0012
Paese, Ferreira e Associados	R\$ 3.348,40	R\$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0020162-98.2020.5.04.0027
Patricia Maria Pinheiro	R\$ 89.486,05	R\$ 13.022,68	0020178-02.2014.5.04.0241
Patricia Maria Pinheiro	R\$ 16.559,02	R\$ 89.486,05 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Patricia Soares dos Reis	R\$ 262.117,17	R\$ 12.560,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Patricia Soares Dos Reis	R\$ 124.103,36	R\$ 262.117,17 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Paula Dovizinski Flores	R\$ 475,20	R\$ 0,00	0020121-57.2021.5.04.0008
Paula Flores Ternus	R\$ 14.743,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Paula Flores Ternus	R\$ 731,66	R\$ 14.743,11 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Paula Jacqueline da Silva	R\$ 594,77	R\$ 0,00	0020083-18.2021.5.04.0017
Paula Xavier Picon	R\$ 26.363,15	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Paulo de Freitas Soller	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	0021020-73.2022.5.04.0411
Paulo de Freitas Soller	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	0020220-14.2023.5.04.0022
Paulo de Freitas Soller	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	0020185-75.2023.5.04.0015

12. Habilidades Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Pedro de Souza Suffert Fogaça	R\$ 1.414,13	R\$ 0,00	0021128-77.2023.5.04.0020
Priscila Arraes Reino	R\$ 1.937,49	R\$ 0,00	0020956-96.2022.5.04.0012
Rafael Almeida Guimaraes	R\$ 2.824,93	R\$ 0,00	0020732-18.2019.5.04.0028
Rafael Dias do Canto	R\$ 56,65	R\$ 0,00	0020083-18.2021.5.04.0017
Rafaella Garbini Casarin	R\$ 16.223,92	R\$ 4.511,51	0021128-77.2023.5.04.0020
Renata Knevitz	R\$ 110.000,00	R\$ 7.252,64	0020843-59.2024.5.04.0017
Renato Kliemann Paese	R\$ 4.535,33	R\$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Reni Teles Poitevin	R\$ 5.757,78	R\$ 0,00	0020162-98.2020.5.04.0027
Richard Maciel Gomes	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0021462-93.2024.5.04.0241
Roberta Flach Perim	R\$ 367,55	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Roberto Meimes	R\$ 434.111,30 (posteriormente, no incidente de n.º 5150615-78.2025.8.21.0001, o crédito foi majorado para R\$ 436.690,99)	R\$ 0,00	0020699-98.2022.5.04.0003
Rogério Ceratti dos Santos	R\$ 10.612,87	R\$ 0,00	5247959-93.2024.8.21.0001
Rogério Furtado de Oliveira	R\$ 3.060,00	R\$ 0,00	0000758-03.2022.5.10.0002
Rogério Mattos da Silva	R\$ 66.802,78	R\$ 0,00	0020750-06.2022.5.04.0005
Ronaldo Santos da Silva	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	0020220-14.2023.5.04.0022
Ronaldo Viegas dos Santos	R\$ 10.315,00	R\$ 0,00	0020772-09.2023.5.04.0012
Rosaura Liz Lerner	R\$ 242.723,81	R\$ 25.868,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Rosaura Liz Lerner	R\$ 74.795,82	R\$ 242.723,81 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Rosely Silveira Martins	R\$ 4.579,10	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Rosemery da Silva Santos	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0020043-26.2023.5.04.0030
Rosenir Mateus Gonçalves	R\$ 26.500,00	R\$ 1.707,09	0020559-45.2024.5.04.0019
Rosicler Nunes da Mota	R\$ 19.900,94	R\$ 0,00	0021413-66.2015.5.04.0015
Rosimeri Cardoso	R\$ 4.810,65	R\$ 0,00	0020910-97.2024.5.04.0025
Sabrina Alessandra Marina Peres Moreira	R\$ 49.403,80	R\$ 45.417,18	0020707-77.2024.5.04.0012
Samanta Bianchi Vearick	R\$ 2.091,06	R\$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Samara Ferrazza Antonini	R\$ 125,00	R\$ 0,00	0020707-90.2023.5.04.0019
Samara Ferrazza Antonini	R\$ 1.427,76	R\$ 0,00	0021018-72.2023.5.04.0022
Sandra Cristina dos Santos da Silva	R\$ 45.000,00	-	0020171-92.2023.5.04.0241
Silene Simone Teles dos Santos	R\$ 11.023,97	R\$ 715,74	0020898-26.2020.5.04.0251
Silvana Martini Gomes	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0020853-82.2024.5.04.0024
Silvana Martini Gomes	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020824-69.2023.5.04.0023
Silvana Martini Gomes	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0021139-54.2023.5.04.0005
Silvana Martini Gomes	R\$ 800,00	R\$ 0,00	0020452-11.2023.5.04.0027
Silvana Martini Gomes	R\$ 977,99	R\$ 0,00	0020347-94.2023.5.04.0007
Simone Gehres	R\$ 49.261,53	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Simone Gehres	R\$ 1.844,84	R\$ 49.261,53 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241

12. Habilidades Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Sonete de Lima Padilha	R\$ 2.295,50	R\$ 0,00	0020426-25.2022.5.04.0002
Tahiris Martinez Castro	R\$ 19.774,66	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Tais Lima Dias Severo	R\$ 8.800,00	R\$ 0,00	0020798-37.2024.5.04.0411
Tassia Simoni de Oliveira Mascarenhas	R\$ 14.663,56 – sendo R\$ 11.020,89 (principal) + R\$ 3.642,67 (FGTS)	R\$ 0,00	0020611-02.2023.5.04.0011
Tatiana Andrade Silveira	R\$ 14.540,25	R\$ 0,00	0020549-53.2023.5.04.0013
Tatiana Ckless Moresco Brenner	R\$ 54.664,72	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Taylor Favero Guedes	R\$ 2.592,59	R\$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
Thayane Fabricio da Silva	R\$ 7.955,58	R\$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008
Thayrene Lais Da Luz Maia	R\$ 37.438,67 - R\$ 26.607,90 (principal) + R\$ 10.830,77 (FGTS)	R\$ 4.983,21	0021182-16.2023.5.04.0029
Thiago Jose de Almeida Godoy	R\$ 38.733,55	R\$ 0,00	0020085-10.2020.5.04.0021
Thiago Vial Costa	R\$ 35.717,51	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Tuany De Oliveira Dornelles	R\$ 171,22	R\$ 7.851,83 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Vanessa Maria Henrique	R\$ 30.500,00	R\$ 543,84	0021127-71.2023.5.04.0027
Vera Lúcia de Sá Alves	R\$ 5.786,50	R\$ 0,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Veronica Motta de Barros	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0020484-07.2022.5.04.0009
Vitor de Mattos Carneiro	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Vivian Fontana	R\$ 12.358,67	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Vivian Fontana	R\$ 684,50	R\$ 12.358,67 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Viviane Ferreira	R\$ 4.504,25	R\$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Waldir Goulart Machado Advogados	R\$ 3.838,43	R\$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Waldir Goulart Machado Advogados	R\$ 11.447,51	R\$ 0,00	0020975-32.2023.5.04.0024
Wanderley Natal da Silva Marques	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	0021523-26.2024.5.04.0411
Wellington Dias Xavier	R\$ 4.480,65	R\$ 0,00	0000758-03.2022.5.10.0002
Worens Luiz Pereira Cavallini	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	0020135-59.2022.5.04.0411

12. Habilidades Trabalhistas Administrativas

Habilidades realizadas desde o último RMA

A seguir, apresentam-se as habilidades trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA:

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Dircinha Susin Bocchese	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Evelise Baretta Moreira	R\$ 1.107,50	R\$ 0,00	0020308-90.2025.5.04.0019
Lilian Bueno Paiva Alencar	R\$ 1.934,96	R\$ 0,00	0000180-94.2023.5.10.0005
Lucas Ramos Soares	R\$ 25.541,93	R\$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Maria Oneide Kist Ledur	R\$ 7.000,00	R\$ 45.527,33 (crédito administrativo será somado ao crédito habilitado)	0021077-08.2024.5.04.0028
Marta Regina dos Reis Wolf	R\$ 167.288,33	R\$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Paulo de Freitas Soller	R\$ 8.451,72	R\$ 0,00	0021253-70.2022.5.04.0411
Roberta Bernardes Sanches	R\$ 7.463,16 + R\$ 1.972,04 (FGTS)	R\$ 0,00	0020073-51.2023.5.04.0001
Samara Ferrazza Antonini	R\$ 700,00	R\$ 0,00	0021077-08.2024.5.04.0028
Stefani Carrion Ferreira	R\$ 78.743,70	R\$ 0,00	0021253-70.2022.5.04.0411
Thais Duarte Pereira	R\$ 38.699,27	R\$ 0,00	0000180-94.2023.5.10.0005
Thierry Welker Pacheco	R\$ 11.075,00	R\$ 0,00	0020308-90.2025.5.04.0019
Tiago Alcantara da Silva	R\$ 14.700,40	R\$ 0,00	5091415-77.2024.8.21.0001

13. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 24º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de **outubro e novembro/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse duto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 23 de janeiro de 2026.

VON SALTIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JOSIANE MACHADO
CRC/RS 059.503/0-8 e

14. Anexos

Registros fotográficos da visita *in loco* à Matriz de Santa Maria/RS



01. Unidade de Santa Maria/RS



02. Unidade de Santa Maria/RS



03. Unidade de Santa Maria/RS



04. Unidade de Santa Maria/RS



05. Unidade de Santa Maria/RS

Equipe Técnica



Augusto von Saltiél
Advogado responsável
OAB/RS 87.924



Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886



Germano von Saltiél
Advogado responsável
OAB/RS 68.999



Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023



Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849



Juliana Reschke
Coordenadora Contábil
CRC/RS 104.037/O-0



Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8



Gabriel Vieira
Equipe Contábil



Alex Scheffer
Equipe Contábil

